



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 1730-2023

PREGÃO ELETRÔNICO 20-2023

Processo DCL 35-2023

OBJETO: Aquisição de "BOLSA TÉRMICA" , para atender às necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termolábeis e Aquisição de BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA para atender o setor de serviço social da SEMUS.

ABERTURA: 21/03/2023 ÀS 09:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000001730/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	10/02/23 16:34

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 151/2023 - FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 10/02/2023 16:32	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84207-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº151/2023-FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 08 de Fevereiro de 2023

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr.

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição, "BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA", para atender a necessidade de pacientes atendidos pela Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 4 orçamentos;
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:

2.065 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 3.3.90.32.00.00.00.00/303

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura nº 223/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde

Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro Sec. Munic. de Saúde

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras Sec. Munic. de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pórcio esquina com Rua João Pereseta, 104 - Cidade Alta
(43) 3535-2121 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / www.jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição "BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA", para atender a necessidade do Setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da manutenção dos atendimentos do Setor de Serviço Social.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993;
- b) Lei 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005;
- d) Decreto nº 7.892/2013;
- e) Decreto nº 10.024/2019;
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

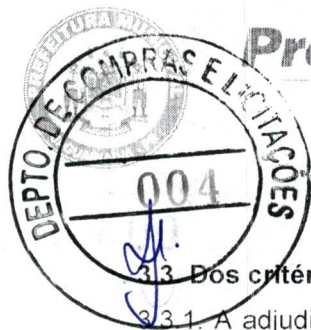
3.2.1. O objeto é a aquisição de "BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA", para atender a necessidade do Setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	- Bolsa colostomia/ileostomia drenável, sistema 1 peça, placa de resina sintética, convexa, transparente, com ou sem cerâmicas recortável até 60mm, composta por plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face de poliéster não tecido que permite a respiração da pele, transparente ou opaca, com clamp para fechamento acoplado ou não. Abas para o encaixe do cinto.	UNID.	1.800



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Roché Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá anotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da resolução CONAMA n° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento no impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de venda de produtos de uso restrito, vendido por empresa especializada, porém não exclusivas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação da quantidade utilizou-se o número de pacientes atendidos e procedimentos realizados.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A Solução mais adequada a contratar será determinada pelo Departamento de Compras e deverá obedecer a legislação vigente, considerando a necessidade da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa n° 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Ruy de Pombal esquina com Rua João Pernetá, 100 - Cidade Alta
449-3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saude@jaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O fornecimento será de forma parcelada, de acordo com a solicitação do Setor de Serviço Social.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta aquisição busca-se propiciar a adequado atendimento no Hospital, e são materiais utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas, sendo, desse, modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a esses setores.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida Compras Secretaria Municipal de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à	Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida Compras Secretaria	



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saude@jaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 | semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinatura do contrato.		Municipal de Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Anelise Juliani dos Santos Enfermeira Coordenadora APS - SEMUS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Anelise Juliani dos Santos Enfermeira Coordenadora APS - SEMUS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade de	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Fiscal dos contratos Secretaria Municipal de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/ contrato.	Jurídico do Dpto de Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital / contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Anelise Juliani dos Santos Enfermeira Coordenadora APS - SEMUS	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

TERMO DE REFERÊNCIA



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Pinheiro Pontes esquina com Rua João Parneta, 101, Cidade Alta
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / Fone: (43) 3535-9400
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de " BOLSA DE COLOSTOMIS CONVEXA", para atender às necessidades do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	- Bolsa colostomia/ileostomia drenável, sistema 1 peça, placa de resina sintética, convexa, transparente ,com ou sem ceramidas recortável até 60mm, composta por plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face de poliéster não tecido que permite a respiração da pele, transparente ou opaca, com clamp para fechamento acoplado ou não. Abas para o encaixe do cinto.	UNID.	1.800

3) DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente Licitação tem o valor estimado de R\$67.725,00

4) DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

4.1. A aquisição dos materiais para Colostomia se faz necessária para o atendimento aos pacientes (que passaram por um procedimento cirúrgico que consiste na abertura e comunicação do sistema digestivo com o meio exterior), para o auxílio a qualidade de vida, atenção integral à saúde e prevenção de complicações futuras e reabilitação do paciente em sua capacidade funcional e desempenho humano.

5) DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Das Amostras:

5.1.2. Será necessária apresentação de amostra, e consideradas todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do Edital;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Porneira, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.000/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

Os equipamentos, objeto do presente termo de referência serão recebidos pela responsável do almoxarifado da Secretaria de Saúde, com prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

Os materiais deverão ser entregues na rua Rocha Pombo, esquina com a rua João Pernetá, nº 101, Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva - Paraná, de acordo com o informado na Solicitação de Fornecimento.

Funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs.

O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminhada para pagamento;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e/ou instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-9122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

2.065 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA

MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 3.3.90.32.00.00.00.00303

9) DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Roche Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - D* Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-39 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

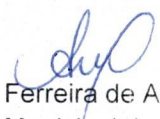
10) DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

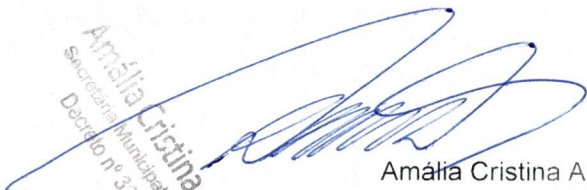
10.1 Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Sr. Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde

CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

Jaguariaíva-Pr, 08 de fevereiro de 2023


Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras Secretaria Municipal de Saúde


Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Documento nº 320/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Raimundo Bombo esquina com Rua João Perneta, 101 - Cidade Alta
84200-000 - Jaguariaíva - PR
Fone: (43) 3535-9400 / e-mail: semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saude@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9450
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício Circular 014/2023/APS

Jaguariáiva, 24 de janeiro de 2023.

Venho por meio deste solicitar a compra de bolsas de colostomias convexas, visto que o item 33 do pregão 144/2022 foi solicitado a compra de 500 unidades desta, pois o serviço social fornecia 10 bolsa mensalmente para 4 pacientes, (40 bolsa/mês, que totaliza a quantidade de 480 bolsas/ano), e após uma avaliação realizada por uma enfermeira especialista em Ostomias, em todos os pacientes ostomizados, 28 pacientes, devido a grande queixa de que a bolsas de colostomia tipo plana estariam descolando com grande facilidade e de que havia a necessidade de entrega de uma maior quantidade mensalmente, foi visto a necessidade de que mais dez pacientes passassem a utilizar a bolsa convexa, totalizando agora 15 pacientes para o uso desta, (150 bolsas/mês, que totaliza 1.800 bolsas/ano).

Atenciosamente.

Anelise Juliani dos Santos
COREN-PR 234882
Enfermeira

Anelise Juliani dos Santos
ENFERMEIRA CORDENADORA DA APS

Ilma Sr^a
Amália Cristina Alves
Secretária municipal de Saúde
Jaguariáiva-Pr
NESTA



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

RES: PROPOSTA DE PREÇOS

Sergio - AABA <sergio@aaba.com.br>
Para: apsjaguariaiva@gmail.com
Cc: 'Aaba - Licitações' <licitacao@aaba.com.br>

31 de janeiro de 2023 às 09:05



RUA JOÃO KUBIS, 780 - ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR - CEP: 83.504-640

FONE (41) 3232-2161 - CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E. 10.167.195-08

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO****PARA:****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**

A Aaba produtos médicos tem a satisfação de encaminhar a proposta para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados:

Bolsa colostomia/ileostomia drenável, sistema 1 peça, placa de resina sintética, convexa, transparente, com ou sem cerâmicas recortável até 60mm, composta por plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face de poliéster não tecido que permite a respiração da pele, transparente ou opaca, com clamp para fechamento acoplado ou não. Abas para o encaixe do cinto.

Marca: COLOPLAST

Modelo Alterna Convex – Ref. 17470 / 17471

VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,50

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 400,00

FRETE CIF



Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, which appears to be "S. Oliveira".

80.392.566/0001-45

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS EIRELI

Rua João Kubis, 780

Colônia Antônio Prado - Cep: 83504-640
Almirante Tamandaré - PR

Sérgio R. de Oliveira

Dpto de Vendas

(41) 98807-1990

(41) 3232-2161



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4668/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Bairro Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, nesta cidade, e a empresa **HOSPEC HOSPITALAR LTDA - ME**, com sede na Rua Evaristo Correa Vianna, n.º 178, Jardim São Vicente, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP 13.045-155, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.885.491/0001-51, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **CLÁUDIA SANTOS PINTO**, portador do RG n.º 40.009.657-2, inscrito no CPF n.º 340.555.188-97, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. A Detentora da Ata se obriga a fornecer **PRODUTOS PARA PACIENTES COM PROCEDIMENTOS DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul SP, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2022** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100	Unid.	Pasta periostomal a base de hidrocolóide	Hollister	45,00	4.500,00
11	100	Unid.	Bolsa para ostomia, uma peça, convexa, drenável, recortável até 70mm	Hollister	31,00	3.100,00
12	100	Unid.	Bolsa para estoma intestinal plana drenável, ultra-transparente, com flange de 102mm, com sistema de fechamento (sistema 2 peças)	Hollister	59,19	5.919,00
13	100	Unid.	Base adesiva de resina sintética, plana, com flange flutuante de 102mm, recortável até 89mm, com adesivo hipoalergênico	Hollister	141,00	14.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS)

2.1 - A aquisição do objeto previsto será parcelada, o setor de compras ou quem autorizado por ele, solicitará o fornecimento/entrega dos produtos, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da comunicação.

2.2 - Os produtos deverão ser fornecidos/entregues de acordo com a necessidade da Administração Municipal, diretamente na Secretaria de Saúde e Bem - Estar, localizada a Avenida Papa João XXIII, n.º 1010, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min.

2.3 - Não serão tolerados atrasos na entrega dos produtos, sob pena de incidir nos casos de multas e sanções, aplicáveis conforme o caso, ressalvados os casos extraordinários e relevantes que os justifiquem.

2.4 - Serão de inteira responsabilidade da detentora da ata o frete, o pessoal, tributos e outras despesas que porventura possam ocorrer.

2.5 - A detentora da ata se obriga a entregar os produtos de acordo com a qualidade, características e marcas referenciais apresentadas na proposta e constantes do contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia anuência da Prefeitura.

2.6 - A Prefeitura reserva-se o direito de analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição das mercadorias quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferentes das especificações prometidas pelo fabricante.

2.7 - Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, a maior ou a menor, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à detentora da ata.

2.8 - Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a Contratada deverá comunicar tal fato a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante relatando que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição àquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.

2.9 - A detentora da ata se responsabilizará pelos prejuízos causados ao Município de Pilar do Sul-SP ou a terceiros, por

Handwritten signatures and initials:
 - "Banco" (vertical)
 - "fa" (vertical)
 - "X" (checkmark)
 - "P" (initials)
 - "Ad" (initials)



- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

9.2. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1. A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os



atos de seus empregados ou prepostos.

2.10 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.10.1 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.11 - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

2.12 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.13 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.14 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

2.15 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ 27.619,00 (vinte e sete mil, seiscentos e dezenove reais)**, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

3.2. Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

5.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

5.6. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o Índice do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos, após o prazo de 30 (trinta) dias, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.4. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)

12.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

14.1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO DA ATA)

15.1. A gestora da presente Ata de Registro de Preços será a Sra. Rita de Cássia Queiroz Carvalho, Secretária de Saúde e Bem Estar da Prefeitura de Pilar do Sul, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador



dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

15.3. A escalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

16.1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

18.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

18.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

18.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

18.5. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

18.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DO FORO)

19.1. O Foro da presente Ata será o da Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secret. Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

RITA DE CASSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar

HOSPEC HOSPITALAR LTDA - ME
CLÁUDIA SANTOS PINTO
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



Hollister do Brasil Ltda.
Av. Jabaquara, 2.958 – 7º. Andar – Conjuntos 71, 72 e 73
Mirandópolis
CEP 04046-500 - São Paulo - SP - Brasil
Fone: (011) 5506.6550 - Fax: (011) 5506.4298
CNPJ 00.938.703/0001-65



São Paulo, 06/02/2023.

Para: Prefeitura de Jaguariaíva/PR

A/C Enfermeira Anelise Juliani dos Santos

REF. ORÇAMENTO DE PREÇO

Nome ou Razão Social: Hollister do Brasil Ltda.

C.G.C. /C.N.P.J.: 00.938.703/0001-65 **I.E.:** 114.641.858.116 - **I.M.:** 2.423.049-9

Endereço: Av. Jabaquara, 2.958 – 7º Andar – Conjuntos 71 a 73.

Planalto Paulista CEP: 04046-500 - São Paulo - SP

Fone: (0xx11) 5595-9650 Fax (0xx11) 5505-8699

E-mail: iara.ferreira@hollister.com.br/ cel: 41 98854-7140

Nome do Signatário: Iara Ferreira

Cargo/Função: Enfermeira Estomaterapeuta/ Representante de Vendas Regional Sul.

Conforme solicitado, segue abaixo o nosso orçamento de preços para compra emergencial.

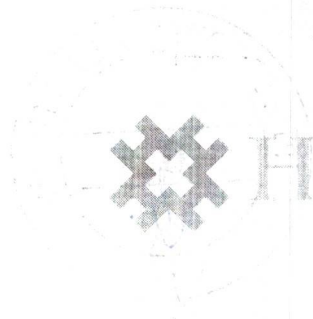
Item	Descrição	Qntd.	Marca	Valor Unitário
1	Bolsa para colostomia 1 peça, CONVEXA Macia, opaca, adulto com janela de visualização. Placa com barreira de resina sintética composta por carboximetilcelulose e pectina, com ceramidas, recortável entre 13 até 55 mm. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Bolsa composta de 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor e fechamento por conectores plásticos e abas para o encaixe do cinto. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	1.800	Hollister New Image Ceraplus	R\$ 35,00

Valor Total da proposta: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Validade da proposta: 60 dias

Sem mais para o momento, ficamos a sua disposição para maiores informações.

Atenciosamente



Hollister

Hollister do Brasil Ltda.
Av. Jabacurra, 2.958 - 7º Andar - Setas 71, 72 e 73
Mandúpolis
CEP 04046-500 - São Paulo - SP - Brasil
Fone (011) 5506.6550 - Fax (011) 5506.4988
CNPJ: 00.938.703/0001-65

Iara Ferreira
Iara Ferreira
Representante de Vendas
RG N.º 7.847.196-4
CPF/MF N.º 037.252.559-89

00.938.703/0001-65
HOLLISTER DO BRASIL LTDA
Av. Jabacurra, 2.958 - 7º Andar - Setas 71, 72 e 73
Mandúpolis - SP - Brasil
CEP 04046-500
CNPJ: 00.938.703/0001-65





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.153.043/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2014
NOME EMPRESARIAL H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA ARAPONGAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R UIRAPURU	NÚMERO 156	COMPLEMENTO *****
CEP 86.701-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (43) 3252-4188		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2023 às 16:39:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.153.043/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R UIRAPURU	NÚMERO 156	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 86.701-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3252-4188
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **16:39:11** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.392.566/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/1988
NOME EMPRESARIAL AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO KUBIS	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
CEP 83.504-640	BAIRRO/DISTRITO COLONIA ANTONIO PRADO	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FALAVINHA@FALAVINHA.COM.BR	
TELEFONE (41) 3232-2161		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **16:39:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.938.703/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/1995
NOME EMPRESARIAL HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOLLISTER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JABAQUARA	NÚMERO 2958	COMPLEMENTO ANDAR: 7; SALA: 71, 72 E 73;
CEP 04.046-500	BAIRRO/DISTRITO MIRANDOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@HOLLISTER.COM.BR	TELEFONE (11) 5595-9650/ (11) 5595-9655
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

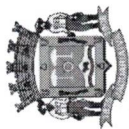
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **16:41:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 14/02/2023 até 14/02/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2725989 - Bolsa colostomia/ileostomia.									
28/2023	14/02/2023	14/04/2023	1	MUNICIPIO DE PILAR DO SUL	-	1.800,000	31,0000	55800,0000	Sim ***
28/2023	14/02/2023	14/04/2023	1	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	-	1.800,000	42,0000	75600,0000	Não
28/2023	14/02/2023	14/04/2023	1	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	-	1.800,000	42,5000	76500,0000	Não
28/2023	14/02/2023	14/04/2023	1	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	-	1.800,000	35,0000	63000,0000	Não
							Preço Médio -->	37,6200	67716,0000
							Preço Médio Total -->	37,6200	67716,0000





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 14 de Fevereiro de 2022.

Ref. Protocolo Nº 1730/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando Aquisição de "BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA", para atender às necessidades do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 67.716,00 (Sessenta e sete mil setecentos e dezesseis reais.) **SEMUS**

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 028/2023



PROTOCOLO Nº. 1730/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de " BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA", para atender as necessidades do setor de Serviços Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 67.716,00 (sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.066 Manutenção da Farmácia Básica

Elemento de Despesa: (313) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distrib.

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 23 de fevereiro de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal Finanças e Planejamento



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000001923/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	15/02/23 15:52

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 170/2023-FINAN/SEMUS - SOLICITA A AQUISIÇÃO DE BOLSA TÉRMICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 15/02/2023 15:44

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº170/2023-FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 14 de Fevereiro de 2023

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr.

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição, "BOLSA TÉRMICA", para atender a necessidade da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termolábeis.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 5 orçamentos;
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Os recursos deverão ser oriundos da Resolução SESA/PR nº788/2022 – R\$25.000,00.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:

2.066 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 3.3.90.30.00.00.00.00/498

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro Sec. Munic. de Saúde


Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras Sec. Munic. de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 121, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 003/2023 – Farmácia/SEMUS

Jaguariaíva, 08 de fevereiro de 2023

Solicito a aquisição do material abaixo descrito para ser adquirido através de verba oriunda da IOAF – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - **planejamento da aplicação dos recursos de despesas relativas ao Custeio – exercício 2022** (CAIXA ECONÔMICA R.G.C – 1002-4).



TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIPTIVO			
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	400	Bolsa térmica	<p>Descrição básica: Bolsa térmica, transporte de medicamentos termolábeis.</p> <p>Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante;- Capacidade de no mínimo 9 litros.- Bolsa com revestimento térmico em PEVA atóxico;- Costuras soldadas (evitar vazamento)- Alça de mão- Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados)- Alça transversal.- Bolsa fornecida com a gravação da logo Prefeitura e da SEMUS, mais uma frase ainda a ser elaborada. <p>Dimensões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura: 21 cm- Largura: 26 cm- Profundidade: 18 cm

Orçamentos em anexo:

- Energia Brindes N. 120153209: valor unitário R\$ 106,20;
- Redd Promocional N. 457888: valor unitário R\$ 60,96;
- Petrolla Brindes N. 917: valor unitário R\$ 49,90;
- Petrolla Brindes N. 918: valor unitário R\$ 39,90;
- Tiff Artes Graficas N. 9113: valor unitário R\$ 65,90;
- Prieto Brindes N. 30474: valor unitário R\$ 81,95;
- Cm3 N. 051392: valor unitário R\$ 81,24

O Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF – é um recurso do Estado do Paraná, repassado aos municípios, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica municipal.

A bolsa Térmica se faz necessária para o transporte/conservação de insulinas, medicamentos que necessitam de controle de temperatura, assegurando a eficácia dos mesmos.

Segue em anexo os orçamentos.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,


Rogério Fracalossi
Coordenador Farmácias Básicas SEMUS

Ao
Diretor Financeiro Secretaria de Saúde
Sr. Guilherme WASILEWSKI



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição "BOLSA TÉRMICA", para atender a necessidade do Setor de Farmácia Básica.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção dos atendimentos da Farmácia Básica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993;
- b) Lei 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005;
- d) Decreto nº 7.892/2013;
- e) Decreto nº 10.024/2019;
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto é a aquisição de "BOLSA TÉRMICA", para atender a necessidade da Farmácia Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>Descrição básica: Bolsa térmica, transporte de medicamentos termolábeis.</p> <p>Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais: - Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante; - Capacidade de no mínimo 9 litros. - Bolsa com revestimento térmico em PEVA atóxico; - Costuras soldadas (evitar vazamento) - Alça de mão - Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados) - Alça transversal.</p>	UNID.	400



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Bolsa fornecida com a gravação da logo Prefeitura e da SEMUS, mais uma frase ainda a ser elaborada.

Dimensões mínimas:

- Altura: 21 cm
- Largura: 26 cm
- Profundidade: 18 cm

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá anotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da resolução CONAMA n° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento no impacto ambiental específicos, inclusive:

- 3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente;
- 3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de venda de produto vendido por várias empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação da quantidade utilizou-se a necessidade do setor.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A Solução mais adequada a contratar será determinada pelo Departamento de Compras e deverá obedecer a legislação vigente, considerando a necessidade da aquisição

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa n° 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- 6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.
- 6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.
- 6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.
- 6.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

- 7.1. O fornecimento será de forma única, de acordo com a solicitação da Farmácia Básica.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- 8.1. Com esta aquisição busca-se propiciar a adequado atendimento aos usuários da Farmácia Básica, e são materiais utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas, sendo, desse, modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a esses setores.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Os estudos preliminares evidenciaram a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida Compras Secretaria Municipal de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida Compras Secretaria Municipal de Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rogério Fracalossi Coordenador Farmácias Básicas SEMUS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rogério Fracalossi Coordenador Farmácias Básicas SEMUS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade de	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Fiscal dos contratos Secretaria Municipal de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/ contrato.	Jurídico do Dpto de Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital / contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rogério Fracalossi Coordenador Farmácias Básicas SEMUS	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de "BOLSA TÉRMICA", para atender às necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termolábeis.

2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>Descrição básica: Bolsa térmica, transporte de medicamentos termolábeis.</p> <p>Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante;- Capacidade de no mínimo 9 litros.- Bolsa com revestimento térmico em PEVA atóxico;- Costuras soldadas (evitar vazamento)- Alça de mão- Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados)- Alça transversal.- Bolsa fornecida com a gravação da logo Prefeitura e da SEMUS, mais uma frase ainda a ser elaborada. <p>Dimensões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura: 21 cm- Largura: 26 cm- Profundidade: 18 cm	UNID.	400

3) DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente Licitação tem o valor estimado de R\$ 23.832,00

4) DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

4.1. A aquisição das Bolsas Térmicas se faz necessária para o transporte de medicamentos termolábeis.

5) DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Das Amostras:



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.4.2. Será necessária apresentação de amostra, e consideradas todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

Os equipamentos, objeto do presente termo de referência serão recebidos pela responsável do almoxarifado da Secretaria de Saúde, com prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

Os materiais deverão ser entregues na rua Rocha Pombo, esquina com a rua João Pernetá, nº 101, Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva - Paraná, de acordo com o informado na Solicitação de Fornecimento.

Funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs.

O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminha para pagamento;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e/ou instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

2.066 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 3.3.90.30.00.00.00.00498

9) DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRACA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARAIÁ-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10) DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Sr. Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde

CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

Jaguaraiá-Pr, 13 de fevereiro de 2023

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras Secretaria Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com



redd.com.br

redd@redd.com.br

Tel. (11) 2613-3882

Rua Alfredo Pujol, 1582 - Bairro Santana - Cep 02017-000 - São Paulo - São Paulo

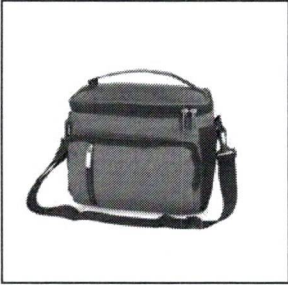

Data: 09/02/2023 10:44:08

Orçamento No. 457888

Empresa: Prefeitura Municipal De Jaguariava
Contato: Rogerio Fracalossi
E-mail: farmaciasemus@hotmail.com
Telefone: (43) 99926-2209

Vendedor: Márcia Lemos
E-mail:
Telefone:



Código	Descrição do Produto	Gravação	Qtde.	Preço Unit.	Valor Total
BT67	Bolsa Térmica Personalizada - BT67 Tamanho (L x A x P): 25,0 x 20,0 x 17,0 CM Peso (aprox.): 315g Bolsa térmica personalizada confeccionada em poliéster, possui dois bolsos frontais e pequeno, bolsos laterais telados, alça de mão reforçada e alça ajustável removível. Ideal para conservar a temperatura dos seus produtos por mais tempo. *Não é adequado colocar gelo pois por mais que a bolsa conserve a temperatura o gelo irá derreter e vazar pela costura, caso o objetivo principal seja a utilização de gelo, opte por nossas opções de coolers.	Silk: 1 cor	300	60,96	18.288,00
	  + informações clique aqui				
BT71	Bolsa Térmica Personalizada - BT71 Tamanho (L x A x P): 21,5 x 15,0 x 15,0 CM Peso (aprox.): 180g Bolsa térmica personalizada confeccionada em poliéster com capacidade para até 4,5 litros, possui bolso frontal exterior, bolsos laterais e alça ajustável. Ideal para conservar a temperatura dos alimentos e aproveitar aquele momento maravilhoso com a sua família. *Não é adequado colocar gelo pois por mais que a bolsa conserve a temperatura o gelo irá derreter e vazar pela costura, caso o objetivo principal seja a utilização de gelo, opte por nossas opções de coolers. **Imagem ilustrativa, itens não acompanham o produto.	Silk: 1 cor	300	60,96	18.288,00
	 + informações clique aqui				

SÃO PAULO
24.384,00

CNPJ: 35008702-0001104



redd.com.br

redd@redd.com.br

Tel. (11) 2613-3882

Rua Alfredo Pujol, 1582 - Bairro Santana - Cep 02017-000 - São Paulo - São Paulo



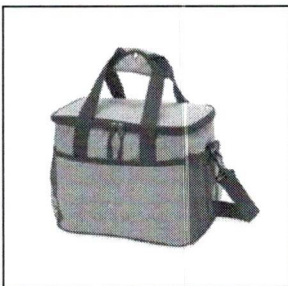
BT60 Bolsa Térmica Personalizada - BT60 **Silk: 1 cor** 300 43,50 13.050,00

Tamanho (L x A x P):
23,0 x 18,0 x 19,0 CM

Peso (aprox.): 250g
Bolsa térmica personalizada confeccionada em poliéster, possui bolso frontal exterior, bolsos laterais e alça ajustável. Ideal para conservar a temperatura dos alimentos e aproveitar aquele momento maravilhoso com a sua família. *Não é adequado colocar gelo pois por mais que a bolsa conserve a temperatura o gelo irá derreter e vazar pela costura, caso o objetivo principal seja a utilização de gelo, opte por nossas opções de coolers.



+ informações clique aqui



BT58 Bolsa Térmica Personalizada - BT58 300 63,02 18.906,00

Tamanho (L x A x P):
30,0 x 24,0 x 20,0 CM

Peso (aprox.): 388g
Bolsa térmica personalizada 14 Litros confeccionada em nylon, possui bolso frontal exterior; bolsos laterais telados, alça de mão com suporte para junção das alças, e alça transversal ajustável e removível. Ideal para conservar a temperatura dos alimentos e aproveitar aquele piquenique maravilhoso com sua família. *Imagem ilustrativa, itens internos não acompanham o produto. *Não é adequado colocar gelo pois por mais que a bolsa conserve a temperatura o gelo irá derreter e vazar pela costura, caso o objetivo principal seja a utilização de gelo, opte por nossas opções de coolers.

+ informações clique aqui



redd.com.br

redd@redd.com.br

Tel. (11) 2613-3882

Rua Alfredo Pujol, 1582 - Bairro Santana - Cep 02017-000 - São Paulo - São Paulo



BT51 Bolsa Térmica Personalizada 10 Litros - BT51

Silk: 1 cor

300

48,95

14.685,00

Tamanho (L x A x P):
27,0 x 18,0 x 17,0 CM

Peso (aprox.): 358g
Bolsa térmica personalizada com capacidade para 10 litros. Possui bolso frontal e principal com zíper, bolsos laterais em tela em nylon, bolso interno, cursores de metal, alça transversal regulável com apoio para ombro e compartimento interno com revestimento térmico metalizado. Ideal para brindes promocionais e eventos corporativos. Imagem ilustrativa, objetos decorativos não acompanham o produto. *Não é adequado colocar gelo pois por mais que a bolsa conserve a temperatura o gelo irá derreter e vazará pela costura, caso o objetivo principal seja a utilização de gelo, opte por nossas opções de coolers.



+ informações clique aqui



BT46 Bolsa Térmica Personalizada 15 Litros - BT46

Silk: 1 cor

300

49,67

14.901,00

Tamanho (L x A x P):
42,0 x 35,0 x 17,0 CM

Peso (aprox.): 344g
Bolsa térmica personalizada produzida em poliéster 900D+300D com capacidade de 15 litros, Possui área interna com revestimento PEVA, Bolso principal com fechamento por zíper de metal duplo, bolso frontal externo e alças de mãos para transporte. Ideal para brindes promocionais e eventos corporativos. *Não é adequado colocar gelo pois por mais que a bolsa conserve a temperatura o gelo irá derreter e vazará pela costura, caso o objetivo principal seja a utilização de gelo, opte por nossas opções de coolers.

+ informações clique aqui

Frete:

Valor mínimo para pedido: R\$ 1.000,00

Pagamento: 14 dias. Pessoa Jurídica Sujeito a análise de crédito / Pessoa Física Somente Pagamento a vista antecipado.


Entrega: a combinar

Frete: 1 - Contratação do frete por conta do Destinatário (FOB)


Validade do orçamento: 5 dias - sujeito a confirmação de estoque no ato da compra

Observações:



 redd.com.br

 redd@redd.com.br

 Tel. (11) 2613-3882

 Rua Alfredo Pujol, 1582 - Bairro Santana - Cep 02017-000 - São Paulo - São Paulo

***Informações Fiscais**

ICMS ST: Para vendas de mercadorias com a opção "uso e consumo" faturadas e/ou destinadas para outras unidades federativas (entenda-se todos os estados do Brasil, com exceção de São Paulo) onde exista protocolo ou convênio com o Estado de São Paulo, ocorrerá a cobrança de ICMS ST. No orçamento acima NÃO está incluso tal imposto. Cabe ao cliente/comprador consultar sua alíquota, pois havendo a determinação do pagamento por parte da legislação do Estado de destino, o mesmo será recolhido antecipadamente e lançado na Nota Fiscal e boleto e/ou depósito, sem que haja a necessidade do aceite por parte da empresa/cliente comprador.

PAGAMENTO: "automático" CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE VENDA. SUJEITO A ANÁLISE DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

Compra/Contratação por pessoa física: pagamento à vista antecipado

ENTREGA: "automático" dias úteis

FRETE: "automático"

VALIDADE DA PROPOSTA ACIMA: 05 DIAS - SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE ESTOQUE NO ATO DA FORMALIZAÇÃO DA COMPRA.

***Cláusulas Contratuais**

O prazo de entrega previsto (contado a partir da aprovação do layout virtual) poderá sofrer modificações ou atrasos por motivos de força maior ou caso fortuito. Para desenvolvimento do layout virtual é necessário o envio da logomarca vetorizada.

A produção do pedido terá início com a aprovação da amostra virtual, momento em que será considerado aprovado o presente orçamento/pedido gerando todos os seus efeitos legais.

A aprovação da amostra virtual e amostra física (produzida quando solicitado) se darão através de e-mail ou qualquer outro meio legal de comunicação, desde que identificado quem aprovou a amostra.

Após a aprovação da amostra virtual e física (quando solicitada) não serão permitidas retratações/retificações em relação aos campos deste documento, salvo se houver anuência expressa de ambas as partes.

A aprovação das amostras virtual e física deverá conter os dados pessoais de quem aprovou, bem como a identificação da empresa que representa.

Para amostra física não aprovada com o declínio do pedido, será cobrado taxa de R\$ 200,00.

O cancelamento do orçamento / pedido, após a aprovação da amostra virtual, provocará a aplicação da cláusula penal estipulada em 20% (vinte por cento) do valor do pedido, além de responsabilidade em indenização por eventuais perdas e danos, com a indenização pelos custos ocorridos com o desenvolvimento de modelos e compra de matéria prima e material, bem como de mão de obra utilizada. Uma vez que o produto em questão aqui contratado possui personalização de 100% do mesmo, de acordo com a solicitação/necessidade do cliente ora comprador, não tendo utilização nenhuma após sua personalização para uma terceira pessoa.

***Informações sobre processos de impressão**

Impressão a Laser: Informamos que gravação a laser é um processo de corrosão da camada de acabamento da peça, com a revelação do metal sob esta, não sendo assim possível a definição da coloração aparente.

Impressão em Sublimação, Transfer, Digital e Bordado: A cor que vemos na tela do computador, nunca será igual ao produto final e uma mesma arte poderá ter alterações de cor em caso de repetição de pedido, uma vez que estes processos de gravação não seguem pantone.

***Informações adicionais quanto ao transporte**

A responsabilidade de contratação de serviço de transporte de envio da mercadoria fora do município de São Paulo é da empresa solicitante. No entanto, podemos indicar uma transportadora. Contudo, não nos responsabilizamos por eventuais danos ou atrasos ocorridos durante o transporte do produto.

Fica eleito o Fórum da cidade de São Paulo para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou litígios provenientes deste pedido/contato de venda de produto personalizado.

Em caso de aceite da referida proposta/contrato e fornecimento de produto personalizado, favor retornar este documento com os dados cadastrais completos (Razão Social, Nome Fantasia, Endereço Completo com CEP, CNPJ, Inscrição Estadual e confirmação de endereços de entrega e cobrança).

Assinatura: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.008.702/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A.R.R. BRINDES COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALFREDO PUJOL	NÚMERO 1578	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 02.017-004	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REDD@REDD.COM.BR	TELEFONE (11) 2613-3882
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **10:54:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PETROLLA BRINDES

CNPJ: 43.578.530/0001-24

ORÇAMENTO 917 - ROGERIO



Bolsa térmica de poliéster com três compartimentos, capacidade de 9 litros. A bolsa possui revestimento térmico em PEVA atóxico com costura soldada (não vaza), alça de mão, bolsos laterais telados e acompanha alça transversal.

Altura : 21 cm

Largura : 26 cm

Profundidade : 18 cm

Medidas aproximadas para gravação (CxL): 13 cm x 15 cm

Peso aproximado (g): 316

Personalizado 1 cor/ 1 lado

R\$ 49,90 cada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.578.530/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2021
NOME EMPRESARIAL PETROLLA PERFORMANCE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PETROLLA PERFORMANCE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSCAR RENAUD	NÚMERO 467	COMPLEMENTO *****
CEP 83.701-080	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO ARAUCARIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMPETROLLA@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9739-8745/ (41) 4114-4026
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **11:39:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

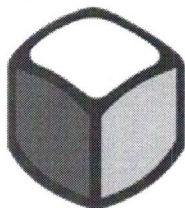


ENC: CM3_Orçamento Nr 051392

Vendas 6 - Ana <vendas6@cm3.com.br>

Sex, 10/02/2023 11:30

Para: farmaciasemus@hotmail.com <farmaciasemus@hotmail.com>



Ana Paula Santos vendas6_cm3

Vendas

vendas6@cm3.com.br

41 3074-7108 98808-4251



<https://wa.me/554198808-4251>

Atendimento segunda a sexta das 08:00-12:30 e 13:30-17:48

De: vendas6@cm3.com.br <vendas6@cm3.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 11:30

Para: farmaciasemus@hotmail.com

Cc: vendas6@cm3.com.br

Assunto: CM3_Orçamento Nr 051392

CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA



RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 559 , CURITIBA , PR - CEP 80220410

Consulte www.cm3.com.br | Fone: 41 3074-7121 |

Vendedor(a): ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS | Fone: 41 3074-7108 | WhatsApp: 41 98808-4251

Email: vendas6@cm3.com.br Skype: vendas6_cm3

ORÇAMENTO DE VENDA - Nº 051392 - 10-02-2023

DADOS DO CLIENTE

Razão Social: 02150 PREF.MUN. DE JAGUARIAIVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Insc. Est.:** ISENT0
Endereço: PC GETULIO VARGAS, 60, 60 **Bairro:** CENTRO
Cidade: JAGUARIAIVA **Estado:** PR **CEP:** 84200000
Fone: 43 3535-1200 **E-mail:** farmaciasemus@hotmail.com
Contato: ROGÉRIO FRACALOSI **Telefone:** 4335359494 **Celular:**

OBSERVAÇÃO:

ITENS ORÇADOS

Ord.	Produto	Qtde.	Valor Unit.	% IPI	Valor IPI	Valor Total	Imagem
1	BT164PP - Bolsa Térmica Pack and Go	300	66,1237	0,00%	0,00	19.837,11	

CNPJ: 82055468-0001/48

Medidas Aproximadas do Produto em cm: Largura: 22,00 / Altura: 20,00 /
Profundidade: 17,00 / Capacidade aproximada em litros: 5
Gravação em bordado: 12 mil pontos 1 vez(es).



BT013GP - Bolsa Térmica
Dupla Personalizada 300 81,2405 0,00% 0,00 24.372,15



32.416,20

Medidas Aproximadas do Produto em cm: Largura: 31,00 / Altura: 28,00 /
Profundidade: 17,50 / Capacidade aproximada em litros: 10,8
Gravação em bordado: 12 mil pontos 1 vez(es).

3 BT181MP - Bolsa Térmica
Maggie 300 53,6077 0,00% 0,00 16.082,31



Medidas Aproximadas do Produto em cm: Largura: 23,00 / Altura: 22,00 /
Profundidade: 13,00 / Capacidade aproximada em litros: 6,5
Gravação baixo relevo: 1 vez(es) com ate 64cm2. Gravação em bordado: 12 mil pontos 1
vez(es). Etiqueta: ETIQUETA OVAL L6,9 X H4,8 COURVIN (BAIXO RELEVO).

APLICAÇÃO:

Objetivo/Necessidade:

Usuário Final:

Eve/Prof/Atividade:

Período utilização:

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de pagamento: 0 / / 21 ddl

Prazo de Entrega Após Aceite: 47 dias

Prazo de validade: 7 dias

Entrada de: 30 %

Frete P/Conta: CIF-Incluso no preço até "JAGUARIAIVA/PR"

Tributos: Federais e estadual inclusos no preço, eventual adicional de ICMs é de responsabilidade do cliente

Importante!

Após a confirmação do pedido será produzido um layout para avaliação e só iniciaremos a produção após vossa aprovação por escrito. Este layout aprovado fará parte do pedido.

**CLIQUE E
SELECIONE OS
PRODUTOS PARA
APROVAÇÃO**

**CLIQUE PARA
VISUALIZAR A
ESPECIFICAÇÃO
DETALHADA DO(S)
PRODUTO(S)**

Agradecemos a oportunidade

Nome: ANA PAULA R. DOS SANTOS | Fone: 41 3074-7108 | Celular: 41 98808-4251 | Email:
vendas6@cm3.com.br | Skype: vendas6_cm3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.055.468/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1990
NOME EMPRESARIAL CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROF.LEONIDAS F COSTA	NÚMERO 559	COMPLEMENTO *****
CEP 80.220-410	BAIRRO/DISTRITO PAROLIN	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **10:54:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




São Paulo, 07 de Fevereiro de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
A/c de Rogério Fracalossi
Telefone: (43) 3535-9494
E-mail: farmaciasemus@hotmail.com



Orçamento nº 9113

	1) Bolsa Térmica 9 litros Personalizada – Código 4385 Bolsa térmica de poliéster com três compartimentos, capacidade de 9 litros. A bolsa possui revestimento térmico em PEVA atóxico com costura soldada (não vaza), alça de mão, bolsos laterais telados e acompanha alça transversal. Tamanho: 26 x 21 x 18cm. Personalização em Silkscreen em 03 cores em 01 lado. ***** Frete incluso para Jaguariaíva - RS		
	Qtde 300	Valor Total R\$ 19.770,00	Unitário 65,90
26.360,00			
Condições de Pagamento: 50% no pedido e 50% para 15 Dias. Prazo de Produção e entrega: 10 dias úteis+ prazo transportadora.			

- 1) Este orçamento é baseado em informações recebidas pela Tiff Artes Gráficas e estará sujeito à revisão e alterações conforme os arquivos enviados.
- 2) Nos materiais impressos, a quantidade pode variar 5% para mais ou para menos.
- 3) Imposto sobre serviços - ISS incluso no total da proposta.
- 4) O prazo de entrega vigora a partir da aprovação pelo cliente das provas do material solicitado.
- 5) As condições de pagamento serão acordadas após análise de crédito.
- 6) Nos brindes e produtos importados, o fechamento do pedido estará sujeito à confirmação e disponibilidade do produto e as cores em estoque.

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Cliente

Atenciosamente

Tiff Artes Gráficas Ltda. Me | CNPJ: 18.897.567/0001-78
Praça Nossa Sra. Auxiliadora, 5A – Penha
03734-200 | São Paulo | SP | Tel: 11 3449-2842



Tiff Artes Gráficas Ltda. Me | CNPJ: 18.897.567/0001-78
Praça Nossa Sra. Auxiliadora, 5A – Penha
03734-200 | São Paulo | SP | Tel: 11 3449-2842



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.897.567/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2013
NOME EMPRESARIAL TIFF ARTES GRAFICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIFF ARTES GRAFICAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC NOSSA SENHORA AUXILIADORA	NÚMERO 5A	COMPLEMENTO *****
CEP 03.734-200	BAIRRO/DISTRITO VILA RUI BARBOSA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@TIFFGRAFICA.COM.BR	
TELEFONE (11) 2682-9308		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

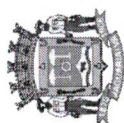
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **09:01:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 22/02/2023 até 22/02/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material:	2729469	- Bolsa Térmica, transporte de medicamentos termolábeis.								
38/2023	22/02/2023	22/04/2023	1	PETROLLA PERFORMANCE LTDA	-	400.000	49,9000	19960,0000	Sim ***	
38/2023	22/02/2023	22/04/2023	1	A.R.R. BRINDES COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI	-	400.000	60,9600	24384,0000	Não	
38/2023	22/02/2023	22/04/2023	1	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS EIRELI	-	400.000	81,2405	32496,2000	Não	
38/2023	22/02/2023	22/04/2023	1	TIFF ARTES GRAFICAS LTDA	-	400.000	65,9000	26360,0000	Não	
							Preço Médio -->	64,5000	25800,0000	
							Preço Médio Total -->	64,5000	25800,0000	





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiáva, 22 de Fevereiro de 2023.

Ref. Protocolo Nº 1923/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Indicação/Bloqueio de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando a aquisição de Bolsa Térmica, para atender às necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termolábeis.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais.)
--

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 026/2023



PROTOCOLO Nº. 1923/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de Bolsa Térmica, para atender as necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termolábeis – Resolução SESA/PR nº 788/2022.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.066 Manutenção da Farmácia Básica

Elemento de Despesa: (312) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 498 - Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 23 de fevereiro de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 35/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Conf. Solicitação da Secretaria
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de "BOLSA TÉRMICA", para atender às necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termolábeis e Aquisição de BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA para atender o setor de serviço social da SEMUS.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.800,000	UNI	Bolsa colostomia/ileostomia.	R\$ 37,6200	R\$ 67.716,00
2	400,000	UNI	Bolsa Térmica, transporte de medicamentos termolábeis.	R\$ 64,5000	R\$ 25.800,00
				Valor total dos itens:	R\$ 93.516,00

Jaguariaíva, 01 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3585-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



DECRETO n.º. 709/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 14/09/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

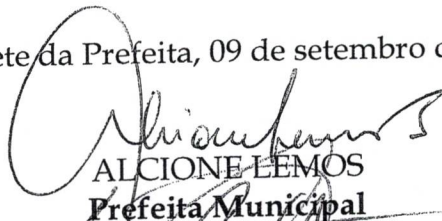
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 442/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

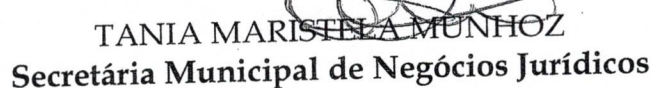
Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2023

Processo Administrativo Nº 35-2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 709/2022, que regulamenta no Município de Jaguariáiva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 09 de março de 2023, às 08h30min do dia 16 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 21 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21 de março de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

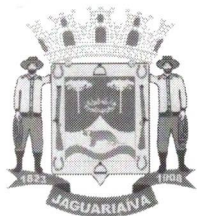
1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de "BOLSA TÉRMICA"**, para atender às necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termolábeis e **Aquisição de BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA** para atender o setor de serviço social da SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585 - 8400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ITEM	QUAN T.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
01	1800	UND	Bolsa colostomia/ileostomia drenável, sistema 1 peça, placa de resina sintética, convexa, transparente, com ou sem cerâmicas recortável até 60mm, composta por plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face de poliéster não tecido que permite a respiração da pele, transparente ou opaca, com clamp para fechamento acoplado ou não. Abas para o encaixe do cinto. Será necessário apresentar AMOSTRA	R\$ 37,62	R\$ 67.716,00
02	400	UND	Bolsa Térmica, transporte de medicamentos termolábeis. - Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante; - Capacidade de no mínimo 9 litros. - Bolsa com revestimento térmico em PEVA atóxico; - Costuras soldadas (evitar vazamento) - Alça de mão - Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados) - Alça transversal. - Bolsa fornecida com a gravação da logo Prefeitura e da SEMUS, mais uma frase ainda a ser elaborada. Dimensões mínimas: - Altura: 21 cm - Largura: 26 cm - Profundidade: 18 cm	R\$ 64,50	R\$ 25.800,00
TOTAL					R\$ 93.516,00

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.066 – Manutenção da Farmácia Básica

Elemento de Despesa: (312) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 00.498 – Assistência farmacêutica – arrecadação na administ





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

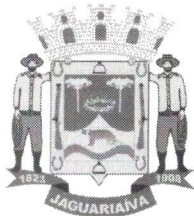
O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

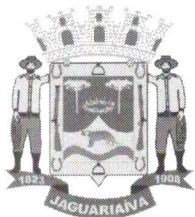
5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo).**



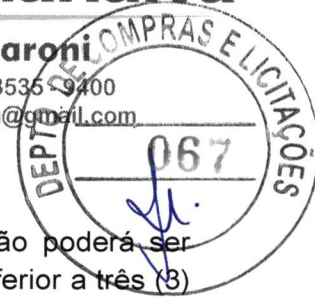


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

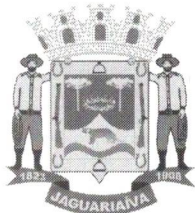
7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

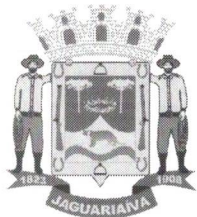
8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjagui.com.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguariáiva , 01 de março de 2023.

PATRICIA SOUZA SETTER

PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 20-2023



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1) OBJETO

Aquisição de "BOLSA TÉRMICA" , para atender às necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termolábeis e Aquisição de BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA para atender o setor de serviço social da SEMUS.

2) DA JUSTIFICATIVA

A aquisição das Bolsas Térmicas se faz necessária para o transporte de medicamentos termo lábeis. Enquanto a aquisição das Bolsas de Colostomia Convexa se faz necessária para o atendimento aos pacientes (que passaram por um procedimento cirúrgico que consiste na abertura e comunicação do sistema digestivo com o meio exterior), para o auxílio a qualidade de vida, atenção integral à saúde e prevenção de complicações futuras e reabilitação do paciente em sua capacidade funcional e desempenho humano.

3) DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado é de R\$ 93.516,00;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
01	1800	UND	Bolsa colostomia/ileostomia drenável, sistema 1 peça, placa de resina sintética, convexa, transparente, com ou sem cerâmicas recortável até 60mm, composta por plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face de poliéster não tecido que permite a respiração da pele, transparente ou opaca, com clamp para fechamento acoplado ou não. Abas para o encaixe do cinto. Será necessário apresentar AMOSTRA	R\$ 37,62	R\$ 67.716,00
02	400	UND	Bolsa Térmica, transporte de medicamentos termolábeis. - Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante; - Capacidade de no mínimo 9 litros. - Bolsa com revestimento térmico em PEVA atóxico; - Costuras soldadas (evitar vazamento) - Alça de mão - Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados) - Alça transversal. - Bolsa fornecida com a gravação da logo Prefeitura e da SEMUS, mais uma frase ainda a ser elaborada. Dimensões mínimas: - Altura: 21 cm - Largura: 26 cm - Profundidade: 18 cm	R\$ 64,50	R\$ 25.800,00
TOTAL					R\$ 93.516,00

5) DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Das Amostras:

5.1.2. Será necessária apresentação de amostra, e consideradas todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

Os equipamentos, objeto do presente termo de referência serão recebidos pela responsável do almoxarifado da Secretaria de Saúde, com prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

Os materiais deverão ser entregues na rua Rocha Pombo, esquina com a rua João Pernetá, nº 101, Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva - Paraná, de acordo com o informado na Solicitação de Fornecimento.

Funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs.

O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminha para pagamento;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e/ou instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.066 – Manutenção da Farmácia Básica

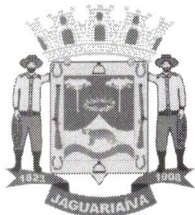
Elemento de Despesa: (312) - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 00.498 – Assistência farmacêutica – arrecadação na administ

9) DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



10) DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Sr. Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 20-2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.**

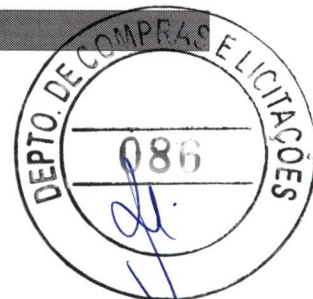
1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

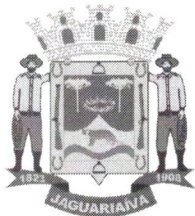
- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal**;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão**.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 20-2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 20-2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, EMAIL e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2023

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2023



Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguaraiáva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()



Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20-2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2023



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20-2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 20-2023, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021. ~~2021~~ 2023

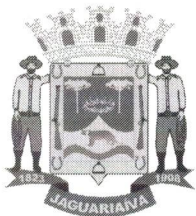
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias uteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

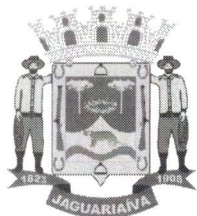
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@jagmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

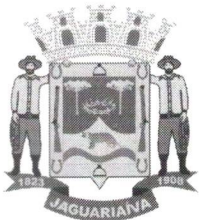
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 01 de Março de 2023.

Ref.: Protocolo nº 1730/2023



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de "BOLSA TÉRMICA"**, para atender às necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termolábeis e Aquisição de BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA para atender o setor de serviço social da SEMUS.

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 20/2023

Processo Administrativo Nº 35/2023

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Patrícia de Souza Setter
PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023 – P.E. Nº 20/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SEMUS
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de bolsas térmicas para atender as necessidades da Farmácia Básica (transporte de medicamentos termolábeis), e aquisição de bolsas de colostomia convexa, em atendimento as finalidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados – Ofício 151/2023 e Ofício 170/2023 ambos da FINAN/SEMUS;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termos de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação da Comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por ITEM**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84260-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.
Jaguariáiva-PR, 2 de março de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município

civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "Programa Casa Verde e Amarela", e/ou outro Programa que venha substituí-lo, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao município".

General Carneiro-PR, 3 de março de 2022.
BRUNO RUAN TUCHLINOVICH
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023**

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 20 de março de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, Pregão presencial do tipo Menor Preço, Por ITEM. Objeto: Aquisição de cestas básicas, com entrega fracionada, para atender famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social.

A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência Pública da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como pelo e-mail claudio.batista261@hotmail.com e pmguaporema@uol.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - PR, 6 de março de 2023.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022
Reaviso**

A Prefeitura Municipal de Icaraima, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.810, torna público que realizará, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, constitui objeto do Edital a CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 96.775,00 (noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes do edital. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ocorrendo interesse das partes.

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00hs às 12h00hs e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Sede
DATA: 11 de abril de 2023
HORÁRIO: 09:00 horas.

Icaraima, 3 de março de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

OBJETO: Aquisição de BOLSA TÉRMICA, para atender às necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termo lábeis e Aquisição de Bolsa de Colostomia Convexa para atender o setor de serviço social da SEMUS. Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 09 de março de 2023 às 08h30min do dia 21 de março de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 21 de março de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 21 de março de 2023.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

OBJETO: Registro de Preço Objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Dedetização, Desratização e Controle de Pombos e Enxames para atender as necessidades de Diversas Secretarias. Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 09 de março de 2023 às 08h30min do dia 22 de março de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 22 de março de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 22 de março de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaiva, 6 de março de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0046/2023**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0046/2023, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Parques Infantis e correlatos.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 6 de março de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

Por força deste ato fica SUSPENSA a Licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023, Publicado no DOU, no dia 16/02/2023, Seção 3, Nº 34, Páginas 306, em virtude de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados, sendo necessária revisão e análise pelos técnicos e solicitantes. Após a análise, o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Marialva-Pr, de 3 de março de 2023.
VICTOR CESAR MARTINI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023-LIC

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

ELI FATIMA GODINHO DA PONT - CPF nº 037.139.809-69, credenciou-se para os itens 18, 29, 30, 38, 46 e 47.

NILSON DE OLIVEIRA PILAR - CPF nº 082.163.619-71, credenciou-se para os itens 02, 03, 04, 09, 10, 12, 15, 16, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 43, 48, 53 e 56.

ADILSON DEON - CPF nº 063.931.779-00, credenciou-se para o item 35.

MARIA ROSELI RIBEIRO - CPF nº 913.822.899-87, credenciou-se para os itens 02, 03, 04, 17, 19, 23, 27, 28, 52, 53 e 56.

VALDEVINO DA LUZ - CPF nº 840.171.049-91, credenciou-se para os itens 02, 03, 04, 09, 11, 12, 16, 17, 19, 22, 23, 27, 28, 43, 48, 53 e 56.

IGNES FONTANA SAGGIN - CPF nº 706.888.779-15, credenciou-se para os itens 05, 18, 29, 38, 39, 40 e 47.

VITOR AUGUSTO SAND - CPF nº 050.071.139-99, credenciou-se para os itens 03, 04, 09, 11, 12, 15, 17, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 43, 45, 48, 52, 53, 55 e 56.

EVANDRO CHAVES - CPF nº 079.537.539-52, credenciou-se para os itens 04, 09, 19, 28, 33, 36, 45, 53 e 55.

ELI KLOH SAND - CPF nº 427.662.900-44, credenciou-se para os itens 03, 04, 09, 11, 12, 15, 17, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 43, 45, 48, 52, 53, 55 e 56.

MARIEL HELENO BOICO - CPF nº 093.639.607-57, credenciou-se para o item 50.

VITOR GUERINO DOS SANTOS - CPF nº 091.460.399-02, credenciou-se para o item 50.

GILBERTO PEDRO RODRIGUES - CPF nº 740.782.759-15, credenciou-se para os itens 02, 03, 04, 09, 12, 16, 17, 19, 22, 23, 27, 28, 33, 34, 53 e 56.

SAIONARA TEREZINHA POPOVITZ DE LIMA - CPF nº 083.794.389-22, credenciou-se para os itens 09, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 43, 48, 52, 53 e 55.

EDENIR BASSO - CPF nº 050.185.039-20, credenciou-se para os itens 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 35, 36, 43, 48, 52, 53 e 55.

MIGUEL KUOVACKI - CPF nº 285.447.579-87, credenciou-se para os itens 01, 02, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 21, 25, 26, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 42 e 43.

CLAUDIONEY DALEFFE WASTCHUK - CPF nº 043.312.639-67, credenciou-se para os itens 06, 07, 08, 20, 31, 37, 41, 44, 49 e 51.

ARILSON CANLITZ DOS SANTOS - CPF nº 102.544.549-09, credenciou-se para os itens 02, 03, 15, 25, 26, 33, 34, 35, 43 e 56.

DARCI FRANCISCO DOS SANTOS - CPF nº 575.066.129-68, credenciou-se para o item 24. GRUPO FORMAL:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL - CNPJ nº 08.995.084/0001-52, credenciou-se para o item 50.

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI - CNPJ nº 09.182.492/0001-58, credenciou-se para o item 50.

COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULADORES DO SUDESTE DO PARANÁ - CNPJ nº 11.555.858/0001-39, credenciou-se para o item 54.

Marmeleiro, de 3 de março de 2023.

DAVERSON COLLE DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Paraná, torna público que realizará através do Portal da BLL, no dia 21/03/2023, às 09:30 horas, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, pregão para o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de Caminhão no mínimo 6x4 novo, motor movido óleo diesel, com potência de no mínimo 256 Cv, com no mínimo 6 cilindros turbo, equipado com carroceria tipo prancha para transporte de máquinas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, através do Convênio/MAPA nº 938587/2022 - PLATAFORMA + BRASIL n. 530488/2022, Nº Processo: 21000128047202221, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município De Nova Olímpia - Pr., por menor preço POR LOTE. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas, em dias úteis e no site <https://novaolimpia.pr.gov.br/> bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>).

Nova Olímpia, de 2 de março de 2023.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Tipo Menor preço, por item. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/03/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 53.977,95 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 6 de março de 2023.

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira





ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

OBJETO: Aquisição de "BOLSA TÉRMICA", para atender às necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termo lábeis e Aquisição de BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA para atender o setor de serviço social da SEMUS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de março de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 09/03/2023 às 08:30min horas do dia 21/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 21 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 21 de março de 2023.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br

Ou através do e-mail: compras@bll.com.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 01 de março de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E ENXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de março de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 09/03/2023 às 08:30min horas do dia 22/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 22 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 22 de março de 2023.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br

Ou através do e-mail: compras@bll.com.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 06 de março de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Credenciamento de um Profissional Caposariata para desenvolver atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantidos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 23 de março de 2023, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até as 09h50min do dia 23 de março de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura

Municipal, sito a Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: compras@bll.com.br - Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 07 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2803/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, 368 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5636

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AUXÍLIO ITINERANTE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATADA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.
CNPJ: 81.159.857/0001-50 | VALOR CONTRATUAL: 47.393,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

OBJETO: Registro de Preço aquisição de "Kit Lanche" para atendimento dos pacientes que fazem tratamento fora do domicílio (TFD).

DATA DE ASSINATURA:
15/02/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 1.055/2023
CONTRATADA: FLAVIA PERANDRE DIA-MEI.
CNPJ: 40.626.859-0001-25 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 246.966,30

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1.037 /2022

CONTRATANTE: Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva-PR inscrito no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. ALCIONE LEMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.055.075-9 e do CPF/MF nº 487.819.839-72, e

CONTRATADA: MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação no prazo de entrega da obra em 120 (cento e vinte dias), a findar -se em 05/04/2023.

NOVO PRAZO FINAL: 05/04/2023 .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Dezembro de 2022.

Jaguariáiva, 07 de Março de 2023.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS - ME.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva - PR, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE, e ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 32.277.903/0001-60, com sede na Rua Luiz Vieira Torres já qualificado nos autos do certame licitatório, doravante designado CONTRATADO, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto renovação contratual até a data de 13/02/2024.
- Aplica-se o equilíbrio econômico/financeiro em base no INPC acumulado no período, correspondente a 5,77%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia ligada à assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 13/02/2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR
CONTRATANTE

ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS - PR
CONTRATADO

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação sob presidência do Senhor Vinicius Weigert, e membros as senhoras Ana Cláudia Rodrigues de Mello, Fernanda Souza, e Maria Cristina de Mello para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 03 entregues pelas proponentes interessadas na **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023**. Os trabalhos também foram acompanhados pelo Controlador Interno, senhor Edson da Silva Naizer. O aviso foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado, no dia 20 de janeiro de 2023, no Diário Oficial da União, no dia 24 de janeiro de 2023. O aviso também fora republicado, em virtude a uma retificação ocorrida no instrumento convocatório, nos mesmos veículos, no dia 1º e 02 de fevereiro de 2023. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.849.426/0001-14, sob Protocolo Nº 2627/2023. De acordo com o que consta no edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes junto ao Protocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1, 2 e 3 pela Comissão de Licitação. **Muito embora a proponente OBJETIVA CONCURSOS LTDA tenha apresentado Credenciamento indicando um possível representante para acompanhamento do ato, o mesmo não se apresentou pessoalmente no momento da abertura dos trabalhos.** Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de Habilitação que foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação. A seguir, a Comissão de Licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como a empresa apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou-a **HABILITADA** para a próxima fase do certame. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou assim a primeira parte desta sessão solene prosseguindo para a 2ª etapa.

Vinicius Weigert - Presidente - Comissão de Licitação | Ana Cláudia Rodrigues de Mello - Membro da Comissão de Licitação | Fernanda Souza - Membro da Comissão de Licitação | Maria Cristina de Mello - Membro da Comissão de Licitação | Edson da Silva Naizer - Controlador Interno



do dia 22 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de março de 2023.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 06 de março de 2023.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

21698/2023

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE
PREÇO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três às dez horas na sala de licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação e da Comissão Permanente de Concurso Público, foi instaurada a sessão de julgamento de licitação para abertura das Proposta de Preços. Dando início a abertura dos envelopes proposta de preços onde a proponente **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, apresentou sua proposta no valor de R\$ 143.880,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais). A classificação final dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada (MP) das valorizações da Proposta Técnica (peso 7) e da Proposta Comercial (peso 3) através da seguinte fórmula: $NF = (NT \times 7) + (NP \times 3)$.

**Nota Técnica
OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

$$NT = 100 \times PF/MPF$$

$$NT = 100 \times 89/89$$

$$NT = 100 \times 1,00$$

$$NT = 100$$
**Nota de Preço
OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

$$NF = (NT \times 7) + (NP \times 3)$$

$$NF = (100 \times 7) + (65 \times 3)$$

$$NF = 700 + 195$$

$$NF = 895$$

Vinicius Weigert - Presidente - Comissão de Licitação | Ana Cláudia Rodrigues de Mello - Membro da Comissão de Licitação | Fernanda Souza - Membro da Comissão de Licitação | Maria Cristina de Mello - Membro da Comissão de Licitação | Edson da Silva Naizer - Controlador Interno | Josias Zacharow Pedroso - Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público | Tânia Maristela Munhoz - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público | Alessandra Walenga Vaz - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público | Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público | Jackson Luis Faria - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público | Prescila de Barros Matioski - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO

OBJETO: Credenciamento de um Profissional para prestação de serviços de manutenção e conservação de atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento da Família, sob a supervisão e orientação da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 23 de março de 2023 no Setor de Protocolo Geral da

Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade de Jaguariaíva. A integral do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

21415/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2023**

OBJETO: Aquisição de "BOLSA TÉRMICA", para atender às necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termo lábeis e Aquisição de BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA para atender o setor de serviço social da SEMUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 09 de março de 2023 às 08h30min do dia 21 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 21 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21 de março de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 01 de março de 2023.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

21697/2023

Japira**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023**

OBJETO: Aquisição de materiais permanente – eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as demandas das secretarias municipais desta prefeitura, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 476.067,87 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos) **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 07/03/2023 (sete dias de março de 2023) **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023) **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas) do dia 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.blcompras.com) **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br/licitacoes/; Plataforma BLL (www.blcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 07 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

21396/2023

Jussara**AVISO DE EDITAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16-2023 - PMJ****TIPO: Menor Preço por Item****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA**

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **06 de abril de 2023, às 09:00hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMPRASNET**, conforme abaixo relacionado:

1. Aquisição de medicamentos destinados ao uso em unidades de saúde municipais e para distribuição gratuita em Unidades Básicas de Saúde e Assistência Farmacêutica da

2. Valor estimado: R\$: 1.890.046,49 (um milhão duzentos e noventa e seis mil e quarenta e nove centavos).

3. O teor do Edital e seus respectivos modelos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 142, Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no endereço eletrônico e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais,

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
162143523**

Documento emitido em 09/03/2023 10:09:10.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11365 | 08/03/2023 | PÁG. 35**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o código localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Processo Administrativo Nº 35/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 08/03/2023 10:02:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 37,62

Descrição: Bolsa colostomia/ileostomia drenavel, sistema 1 peça, placa de resina sintetica, convexa, transparente ,com ou sem ceramidas recortavel ate 60mm, composta por plastico macio, maleavel, silencioso e a prova de odor, com face poliester nao tecido que permite a respiracao da pele, transparente ou opaca, com clamp para fechamento acoplado ou nao. Abas para o encaixe do cinto. Sera necessario apresentar AMOSTRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	HOLLISTER / BOLSA PREMIER SOFT CONVEX	37,62
PARTICIPANTE 052	COLOPLAST / SENSURA	37,58
PARTICIPANTE 048	propria / propria	37,62
PARTICIPANTE 027	Convatec / Esteem Cvx 20-57 80523020052	58,50
PARTICIPANTE 007	Coloplast / Alterna b.17470/B.17471	37,62

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 64,50

Descrição: Bolsa Termica, transporte de medicamentos termolabeis.- Bolsa termica de poliester ou material semelhante;- Capacidade de no minimo 9 litros.- Bolsa com revestimento termico em PEVA atoxico;- Costuras soldadas (evitar vazamento)- Alca de mao - Minimo 2 bolsos laterais (podem ser telados)- Alca transversal.- Bolsa fornecida com a gravacao da logo Prefeitura e da SEMUS, mais uma frase ainda a ser elaborada.Dimensoes minimas:- Altura: 21 cm- Largura: 26 cm- Profundidade: 18 cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	própria / termica	64,50
PARTICIPANTE 060	propria / propria	64,50
PARTICIPANTE 090	FRAN BOLSAS / FRAN BOLSAS	80,00
PARTICIPANTE 023	UNIQUED / Bolsa Térmica, transporte de medicamentos termoláb	235,50
PARTICIPANTE 015	PROPRIA / PROPRIO	64,50

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Processo Administrativo Nº 35/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 08/03/2023 10:02:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/03/2023 13:14:34	CADASTRO DE PROPOSTA	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
17/03/2023 13:35:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
20/03/2023 15:03:27	CADASTRO DE PROPOSTA	FUFA SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
20/03/2023 15:33:55	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELO SIMONI ME
20/03/2023 16:22:58	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
20/03/2023 16:23:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
20/03/2023 16:47:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FUFA SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
20/03/2023 16:50:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
20/03/2023 18:15:04	CADASTRO DE PROPOSTA	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE
20/03/2023 22:36:40	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNDI BOLSAS EIRELI
20/03/2023 22:56:44	CADASTRO DE PROPOSTA	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
20/03/2023 23:08:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
20/03/2023 23:38:43	CADASTRO DE PROPOSTA	GENESIS DOS SANTOS MACHADO
21/03/2023 08:21:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - Bolsa colostomia/ileostomia.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COLOPLAST	Modelo: SENSURA
Descrição: Bolsa colostomia/ileostomia drenavel, sistema 1 peça, placa de resina sintetica, convexa, transparente ,com ou sem cunhidas recortavel ate 60mm, composta por plastico macio, maleavel, silencioso e a prova de odor, com face de poliester nao tecido que permite a respiracao da pele, transparente ou opaca, com clamp para fechamento acoplado ou nao. Abas para o encaixe do cinto. Sera necessario apresentar AMOSTRA			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 24,98	Valor Total: 44.964,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	052	27.455.068/0001-11	37,58	24,98		Sim
2 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	007	80.392.566/0001-45	37,62	25,00	0,08	Não
3 MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	076	35.934.545/0001-50	37,62	34,00	36,00	Sim
4 MARCELO SIMONI ME	048	04.664.811/0001-48	37,62	37,62	10,65	Sim
5 FUFA SC COMÉRCIO E	027	07.164.711/0001-40	58,50	58,50	55,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2023 10:02:46 PUBLICADO





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

09/03/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2023 09:00:25	DISPUTA		
21/03/2023 09:00:25	LANCE	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	37,62
21/03/2023 09:00:25	LANCE	FUFA SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 027)	58,50
21/03/2023 09:00:25	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 048)	37,62
21/03/2023 09:00:25	LANCE	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 076)	37,62
21/03/2023 09:00:25	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	37,58
21/03/2023 09:01:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia Senhores licitantes, por gentileza, atenção aos lances.			
21/03/2023 09:02:30	LANCE	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 076)	37,50
21/03/2023 09:03:50	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	37,48
21/03/2023 09:04:06	LANCE	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 076)	37,00
21/03/2023 09:04:16	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	36,00
21/03/2023 09:04:35	LANCE	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 076)	34,00
21/03/2023 09:04:42	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	30,00
21/03/2023 09:04:54	LANCE	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	28,50
21/03/2023 09:05:04	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	28,51
21/03/2023 09:05:17	LANCE	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	27,00
21/03/2023 09:05:28	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	27,01
21/03/2023 09:06:15	LANCE	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	25,50
21/03/2023 09:06:27	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	25,51
21/03/2023 09:06:43	LANCE	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	25,00
21/03/2023 09:10:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 052 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
21/03/2023 09:10:25	DESEMPATE		
21/03/2023 09:10:41	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	24,98
21/03/2023 09:15:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			
21/03/2023 09:15:26	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - Bolsa Termica, transporte de medicamentos termolabeis.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: termica
Descrição: Bolsa Termica, transporte de medicamentos termolabeis.- Bolsa termica de poliester ou material semelhante;- Capacidade de no minimo 9 litros.- Bolsa com revestimento termico em PEVA atoxico;- Costuras soldadas (evitar vazamento)- Alca de mao - Minimo 2 bolsos laterais (podem ser telados)- Alca transversal.- Bolsa fornecida com a gravacao da logo Prefeitura e da SEMUS, mais uma frase ainda a ser elaborada.Dimensoes minimas:- Altura: 21 cm- Largura: 26 cm- Profundidade: 18 cm			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 55,00		Valor Total: 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDI BOLSAS EIRELI	001	30.131.373/0001-62	64,50	55,00		Sim
2 OFFERTA COMERCIO ATACADISTA,	090	28.533.179/0001-61	80,00	58,99	7,25	Sim
3 MARCELO SIMONI ME	060	04.664.811/0001-48	64,50	61,00	3,41	Sim
4 GENESIS DOS SANTOS MACHADO	015	23.065.755/0001-70	64,50	64,50	5,74	Sim

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



5 SALVI E LOPES E CIA LTDA. 023 82.478.140/0001-34 235,50 235,50 265,12 8im

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2023 10:02:46	PUBLICADO				
09/03/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 09:00:25	DISPUTA				
21/03/2023 09:00:25	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			64,50
21/03/2023 09:00:25	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 060)			64,50
21/03/2023 09:00:25	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE			80,00
21/03/2023 09:00:25	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 015)			64,50
21/03/2023 09:00:25	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 023)			235,50
21/03/2023 09:04:25	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE			64,49
21/03/2023 09:08:40	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 060)			64,48
21/03/2023 09:08:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/03/2023 09:09:04	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE			64,47
21/03/2023 09:09:13	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 060)			64,00
21/03/2023 09:09:25	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE			63,99
21/03/2023 09:09:41	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			62,00
21/03/2023 09:09:49	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE			61,99
21/03/2023 09:09:55	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 060)			61,00
21/03/2023 09:10:12	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE			60,99
21/03/2023 09:10:44	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			59,00
21/03/2023 09:10:54	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE			58,99
21/03/2023 09:11:36	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			55,00
21/03/2023 09:13:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MUNDI BOLSAS EIRELI					
21/03/2023 09:13:36	HABILITAÇÃO				


PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Processo Administrativo Nº 35/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 08/03/2023 10:02:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/03/2023 13:14:34	CADASTRO DE PROPOSTA	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
17/03/2023 13:35:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
20/03/2023 15:03:27	CADASTRO DE PROPOSTA	FUFA SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
20/03/2023 15:33:55	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELO SIMONI ME
20/03/2023 16:22:58	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
20/03/2023 16:23:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
20/03/2023 16:47:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FUFA SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
20/03/2023 16:50:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
20/03/2023 18:15:04	CADASTRO DE PROPOSTA	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE
20/03/2023 22:36:40	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNDI BOLSAS EIRELI
20/03/2023 22:56:44	CADASTRO DE PROPOSTA	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
20/03/2023 23:08:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
20/03/2023 23:38:43	CADASTRO DE PROPOSTA	GENESIS DOS SANTOS MACHADO
21/03/2023 08:21:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - Bolsa colostomia/ileostomia.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COLOPLAST	Modelo: SENSURA
Descrição: Bolsa colostomia/ileostomia drenavel, sistema 1 peça, placa de resina sintetica, convexa, transparente ,com ou sem amidas recortavel ate 60mm, composta por plastico macio, maleavel, silencioso e a prova de odor, com face de poliester nao tecido que permite a respiracao da pele, transparente ou opaca, com clamp para fechamento acoplado ou nao. Abas para o encaixe do cinto. Sera necessario apresentar AMOSTRA			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 24,98	Valor Total: 44.964,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	052	27.455.068/0001-11	37,58	24,98		Sim
2 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	007	80.392.566/0001-45	37,62	25,00	0,08	Não
3 MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	076	35.934.545/0001-50	37,62	34,00	36,00	Sim
4 MARCELO SIMONI ME	048	04.664.811/0001-48	37,62	37,62	10,65	Sim
5 FUFA SC COMÉRCIO E	027	07.164.711/0001-40	58,50	58,50	55,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2023 10:02:46 PUBLICADO

det



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

09/03/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2023 09:00:25	DISPUTA		
21/03/2023 09:00:25	LANCE	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE)	37,62
21/03/2023 09:00:25	LANCE	FUFA SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 027)	58,50
21/03/2023 09:00:25	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 048)	37,62
21/03/2023 09:00:25	LANCE	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 076)	37,62
21/03/2023 09:00:25	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	37,58
21/03/2023 09:01:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia Senhores licitantes, por gentileza, atenção aos lances.			
21/03/2023 09:02:30	LANCE	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 076)	37,50
21/03/2023 09:03:50	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	37,40
21/03/2023 09:04:06	LANCE	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 076)	37,00
21/03/2023 09:04:16	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	36,00
21/03/2023 09:04:35	LANCE	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 076)	34,00
21/03/2023 09:04:42	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	30,00
21/03/2023 09:04:54	LANCE	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE)	28,50
21/03/2023 09:05:04	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	28,51
21/03/2023 09:05:17	LANCE	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE)	27,00
21/03/2023 09:05:28	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	27,01
21/03/2023 09:06:15	LANCE	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE)	25,50
21/03/2023 09:06:27	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	25,51
21/03/2023 09:06:43	LANCE	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE)	25,00
21/03/2023 09:10:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 052 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
21/03/2023 09:10:25	DESEMPATE		
21/03/2023 09:10:41	LANCE	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	24,98
21/03/2023 09:15:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			
21/03/2023 09:15:26	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - Bolsa Termica, transporte de medicamentos termolabeis.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: termica
Descrição: Bolsa Termica, transporte de medicamentos termolabeis.- Bolsa termica de poliester ou material semelhante;- Capacidade de no minimo 9 litros.- Bolsa com revestimento termico em PEVA atoxico;- Costuras soldadas (evitar vazamento)- Alca de mao - Minimo 2 bolsos laterais (podem ser telados)- Alca transversal.- Bolsa fornecida com a gravacao da logo Prefeitura e da SEMUS, mais uma frase ainda a ser elaborada.Dimensoes minimas:- Altura: 21 cm- Largura: 26 cm- Profundidade: 18 cm			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 55,00		Valor Total: 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDI BOLSAS EIRELI	001	30.131.373/0001-62	64,50	55,00		Sim
2 OFFERTA COMERCIO ATACADISTA,	090	28.533.179/0001-61	80,00	58,99	7,25	Sim
3 MARCELO SIMONI ME	060	04.664.811/0001-48	64,50	61,00	3,41	Sim
4 GENESIS DOS SANTOS MACHADO	015	23.065.755/0001-70	64,50	64,50	5,74	Sim



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA. 023 82.478.140/0001-34 235,50 235,50 265,12 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2023 10:02:46	PUBLICADO				
09/03/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 09:00:25	DISPUTA				
21/03/2023 09:00:25	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			64,50
21/03/2023 09:00:25	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 060)			64,50
21/03/2023 09:00:25	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE			80,00
21/03/2023 09:00:25	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 015)			64,50
21/03/2023 09:00:25	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 023)			235,50
21/03/2023 09:04:25	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE			64,49
21/03/2023 09:08:40	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 060)			64,48
21/03/2023 09:08:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
21/03/2023 09:09:04	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE			64,47
21/03/2023 09:09:13	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 060)			64,00
21/03/2023 09:09:25	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE			63,99
21/03/2023 09:09:41	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			62,00
21/03/2023 09:09:49	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE			61,99
21/03/2023 09:09:55	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 060)			61,00
21/03/2023 09:10:12	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE			60,99
21/03/2023 09:10:44	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			59,00
21/03/2023 09:10:54	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE			58,99
21/03/2023 09:11:36	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			55,00
21/03/2023 09:13:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MUNDI BOLSAS EIRELI					
21/03/2023 09:13:36	HABILITAÇÃO				

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Processo Administrativo Nº 35/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 08/03/2023 10:02:46

TOTAL DO PROCESSO: 66.964,00

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 27.455.068/0001-11 44.964,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 24,98 **Total: 44.964,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COLOPLAST Modelo: SENSURA
Descrição: Bolsa colostomia/ileostomia drenavel, sistema 1 peça, placa de resina sintetica, convexa, transparente ,com ou sem ceramidas recortavel ate 60mm, composta por plastico macio, maleavel, silencioso e a prova de odor, com face de poliester nao tecido que permite a respiracao da pele, transparente ou opaca, com clamp para fechamento acoplado ou nao. Abas para o encaixe do cinto. Sera necessario apresentar AMOSTRA
Quantidade: 1.800 Val. Ref.: 37,62 **Valor Unit.: 24,98** Total Item: 44.964,00

MUNDI BOLSAS EIRELI 30.131.373/0001-62 22.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 55,00 **Total: 22.000,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: termica
Descrição: Bolsa Termica, transporte de medicamentos termolabeis.- Bolsa termica de poliester ou material semelhante;- Capacidade de no minimo 9 litros.- Bolsa com revestimento termico em PEVA atoxico;- Costuras soldadas (evitar vazamento)- Alca de mao - Minimo 2 bolsos laterais (podem ser telados)- Alca transversal.- Bolsa fornecida com a gravacao da logo Prefeitura e da SEMUS, mais uma frase ainda a ser elaborada.Dimensoes minimas:- Altura: 21 cm- Largura: 26 cm- Profundidade: 18 cm
Quantidade: 400 Val. Ref.: 64,50 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 22.000,00


PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Processo Administrativo Nº 35/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 08/03/2023 10:02:46

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - Bolsa colostomia/ileostomia.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COLOPLAST	Modelo: SENSURA
Descrição: Bolsa colostomia/ileostomia drenavel, sistema 1 peça, placa de resina sintetica, convexa, transparente ,com ou sem cerâmicas recortavel ate 60mm, composta por plastico macio, maleavel, silencioso e a prova de odor, com face de poliester nao tecido que permite a respiracao da pele, transparente ou opaca, com clamp para fechamento acoplado ou nao. Abas para o encaixe do cinto. Sera necessario apresentar AMOSTRA			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 24,98	Valor Total: 44.964,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	052	27.455.068/0001-11	37,58	24,98		Sim
2 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	007	80.392.566/0001-45	37,62	25,00	0,08	Não
3 MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	076	35.934.545/0001-50	37,62	34,00	36,00	Sim
4 MARCELO SIMONI ME	048	04.664.811/0001-48	37,62	37,62	10,65	Sim
5 FUFA SC COMÉRCIO E	027	07.164.711/0001-40	58,50	58,50	55,50	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - Bolsa Termica, transporte de medicamentos termolabeis.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: termica
Descrição: Bolsa Termica, transporte de medicamentos termolabeis.- Bolsa termica de poliester ou material semelhante;- Capacidade de no minimo 9 litros.- Bolsa com revestimento termico em PEVA atoxico;- Costuras soldadas (evitar vazamento)- Alca de mao - Minimo 2 bolsos laterais (podem ser telados)- Alca transversal.- Bolsa fornecida com a gravacao da logo Prefeitura e da SEMUS, mais uma frase ainda a ser elaborada.Dimensoes minimas:- Altura: 21 cm- Largura: 26 cm- Profundidade: 18 cm			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 22.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDI BOLSAS EIRELI	001	30.131.373/0001-62	64,50	55,00		Sim
2 OFFERTA COMERCIO ATACADISTA,	090	28.533.179/0001-61	80,00	58,99	7,25	Sim
3 MARCELO SIMONI ME	060	04.664.811/0001-48	64,50	61,00	3,41	Sim
4 GENESIS DOS SANTOS MACHADO	015	23.065.755/0001-70	64,50	64,50	5,74	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	023	82.478.140/0001-34	235,50	235,50	265,12	Sim

DECLASSIFICADOS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



Mundi Bolsas



Mundi Bolsas Eireli

CNPJ: 30.131.373/0001-62 - IE 258.642.955 – IM 28617

(49) 3030-5599 – licitacoesmundi@gmail.com

Banco 756 – AG 3288 – C/C 23029-4

PROPOSTA

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 20-2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 20-2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Quant	Un	Marca	Valor Unit	Valor Total
02	Bolsa Térmica, transporte de medicamentos termolábeis. - Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante; - Capacidade de no mínimo 9 litros. - Bolsa com revestimento térmico em PEVA atóxico; - Costuras soldadas (evitar vazamento) - Alça de mão - Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados) - Alça transversal. - Bolsa fornecida com a gravação da logo Prefeitura e da SEMUS, mais uma frase ainda a ser elaborada. Dimensões mínimas: - Altura: 21 cm - Largura: 26 cm - Profundidade: 18 cm	400	UN	Mundi Bolsas	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

Concórdia, 21 de março de 2023

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Assinado de forma digital por

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Mirela Lazzari Thomas

CPF 021.571.949-24 / RG 1.878.091-1 SSP/SC

Proprietária Mundi Bolsas Eireli

Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas
Concórdia / SC – CEP 89.700-489



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MUNDI BOLSAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.131.373/0001-62**, com sede na Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas, Concórdia – SC, forneceu ao MUNICÍPIO de RESERVA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, com sede à Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PRo material abaixo descrito referente a nota de empenho 6537

Item	Especificação	Quant	Uni	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	MOCHILA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) – TAMANHO P, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO X 19 CM DE LARGURA X 8 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER TIPO MASTER. CONTENDO: ALÇA DE MÃO EM POLIÉSTER NA PARTE SUPERIOR; ALÇA DE OMBRO EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO ESPUMADO E AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE REGULADOR PERSONALIZADO NA COR VERDE BANDEIRA. PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NA PARTE FRONTAL E CENTRALIZADO DA MOCHILA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 11 CM DE LARGURA X 5,5 CM DE ALTURA. COR AZUL ROYAL-ESCURO: O ZÍPER DE FECHAMENTO DA MOCHILA, AS LATERAIS, A PARTE DETRÁS, ALÇAS DE MÃO E DE OMBRO. COR VERDE BANDEIRA: A PARTE DA FRENTE DA MOCHILA E OS REGULADORES.	400	UN	Mundi Bolsas	R\$ 24,80 (Vinte e quatro reais e oitenta centavos)	R\$ 9.920,00 (Nove mil novecentos e vinte reais)
02	MOCHILA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) – TAMANHO M, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, MEDINDO 33 CM DE COMPRIMENTO X 28 CM DE LARGURA X 12 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER TIPO MASTER. CONTENDO: ALÇA DE MÃO EM POLIÉSTER NA PARTE SUPERIOR; ALÇA DE OMBRO EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO ESPUMADO E AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE REGULADOR PERSONALIZADO NA COR VERDE BANDEIRA. BOLSO FRONTAL: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA X 4 CM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO EM ZÍPER TIPO MASTER. BOLSO NAS LATERAIS (LADO DIREITO E ESQUERDO): CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA PARTE SUPERIOR. PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NA PARTE FRONTAL E SUPERIOR DA MOCHILA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 11 CM DE LARGURA X 7,5 CM DE ALTURA. COR AZUL ROYAL-ESCURO: O ZÍPER DE FECHAMENTO DA MOCHILA, AS LATERAIS, OS BOLSOS LATERAIS E O ELÁSTICO DE ACABAMENTO, A PARTE DETRÁS, ALÇAS DE MÃO E DE OMBRO, E TAMBÉM A PARTE SUPERIOR (DEPOIS DO ZÍPER) DO BOLSO FRONTAL, O BOLSO FRONTAL E O ZÍPER (DO BOLSO FRONTAL). COR VERDE BANDEIRA: A PARTE DA FRENTE DA MOCHILA E OS REGULADORES.	700	UN	Mundi Bolsas	R\$ 27,00 (Vinte e sete reais)	R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)
03	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – TAMANHO G, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, MEDINDO 44 CM DE COMPRIMENTO X 29 CM DE LARGURA X 15 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER TIPO MASTER. CONTENDO: ALÇA DE MÃO EM POLIÉSTER NA PARTE SUPERIOR; ALÇA DE OMBRO EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO ESPUMADO E AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE REGULADOR PERSONALIZADO NA COR VERDE BANDEIRA. BOLSO FRONTAL: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE LARGURA X 4 CM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO EM ZÍPER TIPO MASTER. BOLSO NAS LATERAIS (LADO DIREITO E ESQUERDO): CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA PARTE SUPERIOR. PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NA PARTE FRONTAL E SUPERIOR DA MOCHILA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 12 CM DE LARGURA X 8,2 CM DE ALTURA. COR AZUL ROYAL-ESCURO: O ZÍPER DE FECHAMENTO DA MOCHILA, AS LATERAIS, OS BOLSOS LATERAIS E O ELÁSTICO DE ACABAMENTO, A PARTE DETRÁS, ALÇAS DE MÃO E DE OMBRO, E TAMBÉM A PARTE SUPERIOR (DEPOIS DO ZÍPER) DO BOLSO FRONTAL, O BOLSO FRONTAL E O ZÍPER (DO BOLSO FRONTAL). COR VERDE BANDEIRA: A PARTE DA FRENTE DA MOCHILA E OS REGULADORES.	1820	UN	Mundi Bolsas	R\$ 33,00 (Trinta e três reais)	R\$ 60.060,00 (Sessenta mil e sessenta reais)

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Reserva, 16 de novembro de 2022

Maria Raquel Carneiro Machado Ribeiro
Coordenadora Pedagógica

Maria Raquel C. M. Ribeiro
RG: 6.845.529-7
Coordenadora Pedagógica

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MUNDI BOLSAS EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MIRELA LAZZARI THOMAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/09/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 021.571.949-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.878.091-1, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 1291, APT 201, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89700053, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial MUNDI BOLSAS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa adotara a expressão: MUNDI BOLSAS

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 1600, SALA 01, COLINAS, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-489.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **INDÚSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE PASTAS, MOCHILAS, UNIFORME, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E ESTOJOS DE MATERIAL SINTÉTICO, E COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá a MIRELA LAZZARI THOMAS com os poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os

8180000325735

1/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2018

Certifico o Registro em 06/04/2018

Arquivamento 20189404787 Protocolo 189404787 de 05/04/2018

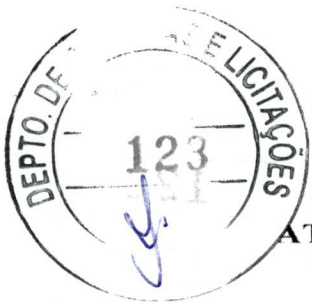
Nome da empresa MUNDI BOLSAS EIRELI NIRE 42600413378

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302792451842163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MUNDI BOLSAS EIRELI**

herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CONCÓRDIA - SC, 2 de abril de 2018.

MIRELA LAZZARI THOMAS
CPF: 021.571.949-24

8180000325735

2/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/04/2018
Arquivamento 20189404787 Protocolo 189404787 de 05/04/2018
Nome da empresa MUNDI BOLSAS EIRELI NIRE 42600413378
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302792451842163
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

06/04/2018



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189404787

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MUNDI BOLSAS EIRELI
PROTOCOLO	189404787 - 05/04/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600413378
CNPJ 30.131.373/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018
SOB N: 42600413378



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2018

Certifico o Registro em 06/04/2018

Arquivamento 20189404787 Protocolo 189404787 de 05/04/2018

Nome da empresa MUNDI BOLSAS EIRELI NIRE 42600413378

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302792451842163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.131.373/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUNDI BOLSAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDI BOLSAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD CAETANO CHIUCHETTA	NÚMERO 1600	COMPLEMENTO SALA 01
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 89.700-489	BAIRRO/DISTRITO COLINAS	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3444-1566
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2023** às **10:20:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.878.091-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/DEZ/2002

NOME MIRELA LAZZARI THOMAS

FILIAÇÃO VALDIR LAZZARI NELVE SALETTE LAZZARI

NATURALIDADE CONCORDIA SC DATA DE NASCIMENTO 22/SET/1976

DOC ORIGEM C CAS 16142 LV 054 FL 134 CART ZILA NEVES - CONCORDIA SC

CPF 021.571.949/24 JOMIR ERNESTO BATALOTTI

CONCORDIA SC DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

ASSINATURA DO TITULAR LEIN 97.116 DE 29/08/83



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
 Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
 Fone: (49) 3444-9809 - balcao@tabelionatopeing.com.br
 Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (1053098-084204)-
 Concórdia-SC, 28 de março de 2021.

Maries Picolli - Substituta Legal
 Emol: R\$ 4,02 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,84
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - QMD29800-TAA4

Confira os dados do ato em www.tjpc.jus.br/selo



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOCOPIAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNDI BOLSAS EIRELI
CNPJ: 30.131.373/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:11 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **C4E3.8272.216D.7FD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **MUNDI BOLSAS LTDA**
CNPJ/CPF: **30.131.373/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140058529574**
Data de emissão: **08/03/2023 08:51:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/03/2023 08:51:37



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7019/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 1275577 - MUNDI BOLSAS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.131.373/0001-62
Endereço: RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 1600
Complemento: SALA 01
Bairro: COLINAS CEP: 89.700-489
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 27 de fevereiro de 2023 .

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.131.373/0001-62
Razão Social: MUNDI BOLSAS LTDA
Endereço: ROD CAETANO CHIUCHETTA 1600 SALA 01 / COLINAS / CONCORDIA / SC / 89700-489

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2023 a 07/04/2023

Certificação Número: 2023030900552946250690

Informação obtida em 14/03/2023 09:13:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDI BOLSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.131.373/0001-62
Certidão nº: 8070724/2023
Expedição: 23/02/2023, às 23:38:38
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDI BOLSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.131.373/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



07/02/2023

0013103586

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 405349**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 06/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MUNDI BOLSAS EIRELI, portador do CNPJ: 30.131.373/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0013103586



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1976359

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MUNDI BOLSAS EIRELI

Raiz do CNPJ: 30.131.373

Certidão emitida às 22:49 de 07/02/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MUNDI BOLSAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600413378	30.131.373/0001-62	06/04/2018	06/04/2018
Endereço: RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 1600 SALA 01, COLINAS, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700489			
OBJETO SOCIAL			
INDÚSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE PASTAS, MOCHILAS, UNIFORME, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E ESTOJOS DE MATERIAL SINTÉTICO, E COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 95.500,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 95.500,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MIRELA LAZZARI THOMAS 021.571.949-24	95.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MIRELA LAZZARI THOMAS 021.571.949-24	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
10/12/2022	37650		
Evento: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

222143975

página: 1/2



CONTROLE: 14504623182849 CPF SOLICITANTE: 021.571.949-24 NIRE: 42600413378 EMITIDA: 08/02/2023 PROTOCOLO: 222143975



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MUNDI BOLSAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600413378	30.131.373/0001-62	06/04/2018	06/04/2018
Endereço: RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 1600 SALA 01, COLINAS, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700489			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222143975

página: 2/2



CONTROLE: 14504623182849 CPF SOLICITANTE: 021.571.949-24 NIRE: 42600413378 EMITIDA: 08/02/2023 PROTOCOLO: 222143975



Mundi Bolsas

Mundi Bolsas Eireli

CNPJ: 30.131.373/0001-62 - IE 258.642.955 – IM 28617

(49) 3030-5599 – licitacoesmundi@gmail.com

Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas

Concórdia / SC – CEP 89.700-489

Banco 756 – AG 3288 – C/C 23029-4



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Empresa Mundi Bolsas Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.131.373/0001-62, por intermédio de seu representante legal a Sra. Mirela Lazzari Thomas, portadora da Carteira de Identidade nº 1.878.091-1 SSP/SC e de CPF nº 021.571.949-24 e de seu Contador Responsável MARLI SALETE RITTER portadora do CRC nº SC-020215/O-9 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar 1479/2014.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Concórdia, 12 de janeiro de 2023

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Assinado de forma digital por

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Mirela Lazzari Thomas

CPF 021.571.949-24 / RG 1.878.091-1 SSP/SC

Proprietária Mundi Bolsas Eireli

MARLI SALETE

RITTER:552030

43949

Assinado de forma digital

por **MARLI SALETE**

RITTER:55203043949

Dados: 2023.01.12

10:49:48 -03'00'

Marli Salete Ritter

CRC SC-020215/O-9

CPF 552.030.439-49



Mundi Bolsas



Mundi Bolsas Eireli

CNPJ: 30.131.373/0001-62 - IE 258.642.955 – IM 28617

(49) 3030-5599 – licitacoesmundi@gmail.com

Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas

Concórdia / SC – CEP 89.700-489

Banco 756 – AG 3288 – C/C 23029-4

DECLARAÇÃO

Mirela Lazzari Thomas, representante legal da Empresa Mundi Bolsas Eireli, com sede na Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas, Concórdia / SC, inscrita no CNPJ sob nº 30.131.373/0001-62

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, que conhecemos todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 20/2023, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Mirela Lazzari Thomas, Portadora do RG sob nº 1.878.091-1 SSP/SC e CPF nº 021.571.949-24, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: (49) 3030-5599 – licitacoesmundi@gmail.com

Concórdia, 20 de março de 2023

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Assinado de forma digital por

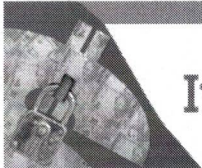
MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Mirela Lazzari Thomas

CPF 021.571.949-24 / RG 1.878.091-1 SSP/SC

Proprietária Mundi Bolsas Eireli



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/03/2023 às 10:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.131.373/0001-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6419.AE5E.CEB7.9638 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2023 10:18:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUNDI BOLSAS LTDA**

NPJ: **30.131.373/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Prezados Senhores:

Declaramos que possuímos total conhecimento e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e propomos a instituição, a realização dos serviços abaixo indicados:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1.800	Unid.	Bolsa colostomia/ileostomia drenável, sistema 1 peça, placa de resina sintética, convexa, transparente, com ou sem cerâmicas recortável até 60mm, composta por plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face de poliéster não tecido que permite a respiração da pele, transparente ou opaca, com clamp para fechamento acoplado ou não. Abas para o encaixe do cinto. Será necessário apresentar AMOSTRA / FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA, Registro Anvisa: 10430310099	Coloplast (Alternativa) B.17470/17471	R\$ 25,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL					R\$	45.000,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSANTA) DIAS

FRETE E DEMAIS DESPESAS POR NOSSA CONTA

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIOS:

BANCO DO BRASIL AG: 3007-4 C.C 29265-6

Nos preços acima estão incluídos todos os custos, insumos que compõem, as peças, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na realização dos serviços desta licitação.


Declaramos que garantimos a entrega, bem como a qualidade dos produtos cotados.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

80.392.566/0001-45

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS EIRELI

Rua João Kubis, 780
Colônia Antônio Prado - Cep: 83504-640
Almirante Tamandaré - PR



Mario Jose Tkatchuk
Sócio Administrador
RG nº. 4.259.827-5
CPF nº. 747.877.729-53

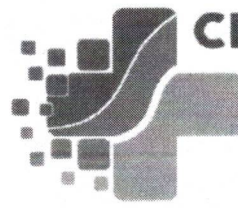
Almirante Tamandaré, 21 de março de 2023.

MARIO JOSE
TKATCHUK:
7478777295

3

Assinado de
forma digital por
MARIO JOSE
TKATCHUK:74787
772953
Dados: 2023.03.21
13:48:43 -03'00'





CIS-IVAIPORÃ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em processos licitatórios, que a empresa Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ nº. 80.392.566/0001-45, Inscrição Estadual nº. 10167195-08, sediada na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, na cidade de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, está inscrita no nosso quadro de fornecedores de Material de Ostomia, Curativos, Equipamentos Médicos, Materiais Cirúrgicos e hospitalares, cumprindo assim com as suas obrigações, sendo que nada consta até a presente data que possa desaboná-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente nesta data.

Ivaiporã, 24 de Fevereiro de 2023.

Thayne Amanda de Andrade

062.539.349-02

Fisioterapeuta – Setor de Órtese e Prótese

Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã – 22ª RS

CIS IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2



Folha 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 747.877.729-53, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.259.827-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82.220-010.

TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré-PR, CEP: 83.504-640, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007040-2 em 30/07/2013, RESOLVE alterar e consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL: O endereço da presente filial que é na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-000, fica alterado para **Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR CEP: 82.230-000**, e utilizará o imóvel do número predial 755, da indicação fiscal 22.016.011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL: Altera-se o objeto social da filial registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 419.0175020-8 em 17/08/2018, inscrita no CNPJ/MF: 80.392.566/0002-26, situada na **Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR CEP: 82.230-000**, e utilizará o imóvel do número predial 755, da indicação fiscal 22.016.011, que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios.**

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2

CONSOLIDAÇÃO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2



MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 747.877.729-53, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.259.827-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82.220-010.

TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré-PR, CEP: 83.504-640, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0007040-2 em 30/07/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** e tem sede na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, CEP: 83.504-640 em Almirante Tamandaré/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DA EIRELI: A matriz desenvolverá as seguintes atividades: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo único: A EIRELI mantém a seguinte filial:

- a) Na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba/PR CEP: 82.230-000, e utilizará o imóvel do numero predial 755, da indicação fiscal 22.016.011, tendo como objetivo a atividade de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios; Para essa filial fica destacado um capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 1.000.000,00, (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular:

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
 CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
 NIRE: 416.0007040-2



Folha 3 de 4

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARIO JOSÉ TKATCHUK	100.00	1.000.000	1.000.000,00
Total	100.00	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 19/01/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: A EIRELI será administrada por seu titular, **MÁRIO JOSÉ TKATCHUK**, a quem caberá dentre atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DO TITULAR: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 416.0007040-2**

Folha 4 de 4

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

E, por assim justo e contratado, lavra, e assina o presente instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Almirante Tamandaré-PR, 22 de Janeiro de 2020.

MARIO JOSÉ TKATCHUK
Titular



2º (Segunda) Alteração Contratual da empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74787772953	MARIO JOSE TKATCHUK

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 14:30 SOB N° 20200983229.
PROTOCOLO: 200983229 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000901016. NIRE: 4160070402.
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ENDEREÇO: Senador Milton Campos 35 andar 17
BAIRRO: Vila da Serra CEP: 34006050 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 09.174.577/0001-94

PROCESSO: 25351.099256/2018-44

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O alvará sanitário apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: EMPÓRIO DOS COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rodovia br 101 norte contorn, sn, km 279, bloco a1, sala 01

BAIRRO: tims CEP: 29161382 - SERRA/ES

CNPJ: 11.486.523/0001-06

PROCESSO: 25351.106098/2013-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: CUSTOM MEDICAL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA 08 87A

BAIRRO: CENTRO CEP: 13500440 - RIO CLARO/SP

CNPJ: 13.745.560/0001-17

PROCESSO: 25351.668933/2012-96

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 9

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.159, DE 2 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: F. ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

ENDEREÇO: AVENIDA SALIN ABUD, 26

BAIRRO: CENTRO CEP: 68700060 - CAPANEMA/PA

CNPJ: 19.558.415/0001-03

PROCESSO: 25351.030365/2019-28

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O licenciamento é posterior à AFE.

EMPRESA: BRN SILVA TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: AV I QUADRA 101 LOTE 02 SALA 14

BAIRRO: JARDIM AURENY III CEP: 77062020 - PALMAS/TO

CNPJ: 23.084.143/0001-24

PROCESSO: 25351.848829/2018-74

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não foi apresentado relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.160, DE 2 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: imcd brasil farmacêuticos importação, exportação e representações ltda

ENDEREÇO: Rua Faustino Negri 285 - Galpão 1, 2

BAIRRO: Cooperativa CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

CNPJ: 62.651.955/0004-09

PROCESSO: 25351.022944/2019-05

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BCUBE LOGISTIC LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO, Nº 1.651, GALPÃO MÓDULO 0305

BAIRRO: CH REUNIDAS SANTA TEREZINHA CEP: 32183680 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 09.174.577/0003-56

PROCESSO: 25351.099227/2018-82

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O alvará sanitário apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.182, DE 2 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: AGAPE DOMISSANITARIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA DO LATICINIO 320

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DEPUTADO SIMAO DA CUNHA CEP: 33040254 - SANTA LUIZIA/MG

CNPJ: 11.155.943/0001-00

PROCESSO: 25351.134501/2011-00 AUTORIZ/MS: 2.05845.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE

FRAZIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GIORGI PEREIRA DA COSTA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA 2580

BAIRRO: VELAME CEP: 58420000 - CAMPINA GRANDE/PB

CNPJ: 17.334.801/0001-96

PROCESSO: 25351.481709/2017-00 AUTORIZ/MS: 2.09592.0

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AIRMED EIRELI - EPP

ENDEREÇO: RUA DAMIAO DA SILVA 12

BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 5630000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 23.637.718/0001-99

PROCESSO: 25351.410242/2016-01 AUTORIZ/MS: 2.08971.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARCMED ANDREOLI COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI

ENDEREÇO: RUA DOUTOR MELLO NOGUEIRA 105

BAIRRO: VILA BARUEL CEP: 2510040 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 08.572.890/0001-18

PROCESSO: 25351.118241/2017-02 AUTORIZ/MS: 2.09236.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Cirurgica Lajeadense ME

ENDEREÇO: RUA BAHIA 134

BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 95913198 - LAJEADO/RS

CNPJ: 21.112.395/0001-94

PROCESSO: 25351.121731/2016-03 AUTORIZ/MS: 2.08726.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GOLDEN SKIN COSMÉTICOS EIRELI-EPP.

ENDEREÇO: RUA BENTO GONCALVES 2256

BAIRRO: CENTRO CEP: 93510018 - NOVO HAMBURGO/RS

CNPJ: 07.303.390/0001-18

PROCESSO: 25025.574002/2005-04 AUTORIZ/MS: 2.04093.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JEONCEL TRANSPORTES LTDA -ME

ENDEREÇO: RODOVIA BR-153 SN

BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74620430 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 07.515.384/0001-24

PROCESSO: 25351.874811/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.08553.9

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: 3G LOG TRANSPORTES EIRELI

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA, 309

BAIRRO: MARTA HELENA CEP: 38402226 - UBERLÂNDIA/MG

CNPJ: 15.292.743/0001-50

PROCESSO: 25351.173719/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09334.9

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELLI

ENDEREÇO: RUA RICARDO GEORG 1115

BAIRRO: ITOUPIAVA CENTRAL CEP: 89069100 - BLUMENAU/SC

CNPJ: 24.537.945/0001-05

PROCESSO: 25351.595488/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.09135.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAYCON WILL EIRELI - ME

ENDEREÇO: rua alvorada 180

BAIRRO: Flor de Nápolis CEP: 88106460 - SÃO JOSÉ/SC

CNPJ: 18.712.730/0001-80

PROCESSO: 25351.016675/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09147.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: J.L DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI

ENDEREÇO: QUADRA SAAN QUADRA 1 1350

BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70632100 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 22.702.370/0001-03

PROCESSO: 25351.140592/2017-06 AUTORIZ/MS: 2.09271.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: newmed comercio de equipamentos hospitalares ltda -me
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR MANOEL DE ALMEIDA BELO 468
 BAIRRO: BAIRRO NOVO CEP: 53030030 - OLINDA/PE
 CNPJ: 10.859.287/0001-63
 PROCESSO: 25351.630388/2013-53 AUTORIZ/MS: P0H91MM5364W (8.10173.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALG BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA HERMINIO PINTO QUADRA 8-65
 BAIRRO: VILA SILVA PINTO CEP: 17013201 - BAURU/SP
 CNPJ: 08.599.380/0001-34
 PROCESSO: 25351.057459/2009-54 AUTORIZ/MS: U2Y7YM2368Y7 (8.05129.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: EMMARKA - PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 ENDEREÇO: VIA PROJETADA A 1830
 BAIRRO: MARCOS FREIRE CEP: 54360040 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
 CNPJ: 11.445.394/0001-08
 PROCESSO: 25351.284782/2013-55 AUTORIZ/MS: P86X4X6V1H8L (8.09519.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TITANIUM IMPLANTES ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 2140
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 76804124 - PORTO VELHO/RO
 CNPJ: 25.370.077/0001-84
 PROCESSO: 25351.598511/2017-56 AUTORIZ/MS: 2171Y6HH8M17 (8.15989.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIO MEDICAL COM REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 2729
 BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 1401000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.262.487/0001-02
 PROCESSO: 25351.012215/2004-56 AUTORIZ/MS: U9L4WX446241 (8.01903.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAO KUBIS 780
 BAIRRO: COLONIA ANTONIO PRADO CEP: 83504640 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
 CNPJ: 80.392.566/0001-45
 PROCESSO: 25351.236378/2008-56 AUTORIZ/MS: Y19465XY11XL (8.04437.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA HOSPITALAB EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: TRAVESSA WE 51 141
 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67133340 - ANANINDEUA/PA
 CNPJ: 26.543.386/0001-71
 PROCESSO: 25351.239171/2017-56 AUTORIZ/MS: 428171Y1W2WM (8.15088.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO I (PRQ IND ARAUCAREA) 311
 BAIRRO: LARANJEIRAS CEP: 7747250 - CAIEIRAS/SP
 CNPJ: 10.463.731/0001-27
 PROCESSO: 25351.618881/2015-57 AUTORIZ/MS: K4898M64M332 (8.13011.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
 ENDEREÇO: AVENIDA PREF. JOSE NEVES TEIXEIRA 2911
 BAIRRO: IPANEMA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
 CNPJ: 10.197.423/0001-05
 PROCESSO: 25351.214643/2016-57 AUTORIZ/MS: P6496L5492X8 (8.13931.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDLOG DISTRIBUIDORA E LOGISTICA DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSP. LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA 13 SN
 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIAS CEP: 74985225 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 13.478.872/0001-01
 PROCESSO: 25351.578973/2017-57 AUTORIZ/MS: P24L06W4566X (8.15778.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ZENITE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR ARTHUR JORGE 2512
 BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 79010210 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 08.059.007/0001-90
 PROCESSO: 25351.850534/2008-57 AUTORIZ/MS: G457M326H7HY (8.04938.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: total segurança equipamentos de proteção e serviços especializados ltda

ENDEREÇO: RUA QUINZE 47
 BAIRRO: SETOR MACHADO CEP: 75830132 - MINEIROS/GO
 CNPJ: 13.851.726/0001-80
 PROCESSO: 25351.008722/2013-58 AUTORIZ/MS: U99L53W14702 (8.09209.7)
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VITAL CARE DISTRIBUIDORA LTDA. - ME
 ENDEREÇO: RUA CALÇADAO HERMESILIA 27
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35365000 - ABRE CAMPO/MG
 CNPJ: 13.833.549/0001-09
 PROCESSO: 25351.485148/2013-58 AUTORIZ/MS: G49L6LMYXXY2 (8.09968.9)
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA RUY PORTO 50
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793077 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 11.637.221/0001-91
 PROCESSO: 25351.479409/2010-58 AUTORIZ/MS: U59L608MM38 (8.06740.1)
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SUPERA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA T 4 619
 BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74230035 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 21.581.995/0001-00
 PROCESSO: 25351.147655/2015-58 AUTORIZ/MS: 0X31523M4214 (8.11835.5)
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE
 ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA 3918
 BAIRRO: CIDADE DA ESPERANCA CEP: 59070600 - NATAL/RN
 CNPJ: 12.305.387/0001-73
 PROCESSO: 25351.354897/2012-61 AUTORIZ/MS: P13W8321Y619 (8.08688.5)
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO 2.076
 BAIRRO: VERA CRUZ CEP: 39401434 - MONTES CLAROS/MG
 CNPJ: 20.555.389/0004-91
 PROCESSO: 25351.064924/2016-61 AUTORIZ/MS: 1W218X1HW2WY (8.13719.8)
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J. LAÉRCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA JULIO BEZERRA DE MENEZES 20
 BAIRRO: SAO JOSE CEP: 63133065 - CRATO/CE
 CNPJ: 41.389.750/0001-84
 PROCESSO: 25351.187605/2014-61 AUTORIZ/MS: 4X5285YL83X9 (8.11117.5)
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SOLLIEVO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ALEGRE 470
 BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 9550250 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 18.797.208/0001-49
 PROCESSO: 25351.735444/2013-63 AUTORIZ/MS: 81117H09596Y (8.10220.3)
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ortoquality importação e distribuição de produtos correlatos a saude ltda
 ENDEREÇO: RUA JAIR HAMMS 38
 BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 88137084 - PALHOÇA/SC
 CNPJ: 10.630.227/0001-74
 PROCESSO: 25024.000605/2010-63 AUTORIZ/MS: GWX97HX0H6W7 (8.06726.3)
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CONTINENTAL LOG LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JOAO FRANCISCO GONCALVES 100
 BAIRRO: COBILANDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 07.391.200/0001-61
 PROCESSO: 25351.025383/2015-64 AUTORIZ/MS: K8W69Y5H1X8W (8.11643.1)
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JR EXPRESS TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI me
 ENDEREÇO: RUA CAPISTABOS SN
 BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74670020 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 22.835.388/0001-83
 PROCESSO: 25351.656896/2018-64 AUTORIZ/MS: 4L41037L7W7X (8.17218.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 2869





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.392.566/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/1988
NOME EMPRESARIAL AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO KUBIS	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
CEP 83.504-640	BAIRRO/DISTRITO COLONIA ANTONIO PRADO	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FALAVINHA@FALAVINHA.COM.BR	TELEFONE (41) 3232-2161
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **08:44:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 16:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76092201213205221962>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76092201213205221962-1
Data: 22/01/2021 15:59:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA35236-EITL:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

NJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2021 16:20:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76092201191653510525-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db971838e9962e6266d1d507b704f25883a1c4446eae3cdca18f6a2b01b45df1f356a01b36d0eae3771391455661b45834805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 80.392.566/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:43 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **6B27.95E4.7034.B760**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028764440-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.392.566/0001-45**
Nome: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/03/2023 10h51min

Número	Validade
1826	31/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 80392566000145

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle

CWEKF7O6ZBPMNEI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://tamandare.pr.gov.br>

Almirante Tamandaré (PR), 01 de Março de 2023

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.392.566/0001-45
Razão Social: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
Endereço: R JOAO KUBIS 780 / COLONIA ANTONIO PRA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83504-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022102174202468647

Informação obtida em 01/03/2023 10:53:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.392.566/0001-45
Certidão n°: 249949/2023
Expedição: 03/01/2023, às 15:17:45
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.392.566/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua João Baptista de Siqueira, nº 282 - Centro
ALMIRANTE TAMANDARE/PR - 83501-610

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADO
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Documento..... CNPJ 80.392.566/0001-45

Sede..... RUA JOAO CUBIS, 780, COLÔNIA VILA PRADO, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR,
CEP 83504640

no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.

ALMIRANTE TAMANDARE/PR, 14 de Marco de 2023, 16:44:46

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



Certificação

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA
A confiabilidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		Protocolo: PRC2315149240			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600070402	CNPJ 80.392.566/0001-45	Data de Ato Constitutivo 19/01/1988	Início de Atividade 19/01/1988		
Endereço Completo Rua João Kubis, Nº 780, Colônia Antônio Prado - Almirante Tamandaré/PR - CEP 83504-640					
Objeto Social Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome MARIO JOSE TKATCHUK	747.877.729-53	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome MARIO JOSE TKATCHUK	747.877.729-53	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 09/12/2022	T4160007040	904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 80.392.566/0002-26			
1 - NIRE: 41901750208					
Endereço Completo AVENIDA SILVA JARDIM, Nº 747 , REBOUÇAS, Curitiba, PR, CEP: 80230000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2023, às 09:53:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFAPNPMS.



PRC2315149240

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

**Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná
DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não **há superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 20/2023, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **Mário Jose Tkatchuk**, Portador do RG sob nº **4.259.827-5** e CPF nº **747.877.729-53**, cuja função/cargo é **Sócio Administrador** **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**



COMÉRCIO DE EQUIP. MÉDICOS EIRELI

RUA JOÃO KUBIS, 780 – COL. ANTÔNIO PRADO – CEP: 83.504-640

ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR - FONE (41) 3232-2161

www.aaba.com.br aaba@aaba.com.br

CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E. 10.167.195-08

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@aaba.com.br

Telefone: (41)3232-2161

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2023.

80.392.566/0001-45

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS EIRELI

Rua João Kubis, 780

Colônia Antônio Prado - Cep: 83504-640

Almirante Tamandaré - PR

Mário Jose Tkatchuk
Sócio Administrador
RG nº. 4.259.827-5
CPF nº. 747.877.729-53

MARIO
JOSE
TKATCH
UK:7478
7772953

Assinado de
forma digital
por MARIO JOSE
TKATCHUK:7478
7772953
Dados:
2023.03.17
13:30:06 -03'00'





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COLOPLAST DO BRASIL LTDA.		
CNPJ	02.794.555/0003-40	Autorização	1.04.303-1
Produto	ALTERNA CONVEX 1 PEÇA DRENÁVEL BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA		

Modelo Produto Médico

17470 ALTERNA CONVEX 1PC DREN OPAC RECORT 15-43 MM MAXI; 17471 ALTERNA CONVEX 1PC DREN TRANSP RECORT 15-43 MM MAXI; 17472 ALTERNA CONVEX 1PC DREN TRANSP PRE-CORT 15 MM MAXI.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	2021.07_IFU_BR_23327928.pdf	4300880/21-2 - 30/10/2021 - 03:02

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	10430310099
Processo	25351.569163/2014-16
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/03/2023 às 13:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 80.392.566/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6419.DFBA.2185.F274 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2023 13:44:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **80.392.566/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Aprovação de amostras do pregão 20 E 23/2023

1 mensagem

FARMACIASSEMUS PMJ <farmaciasemus@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

27 de março de 2023 às 17:17



Boa tarde,

Informo que estão aprovadas as amostras:

- BOLSA TERMICA - PREGÃO 20/2023 - EMPRESA GANHADORA - MUNDI BOLSAS;
- CAMARA DE CONSERVAÇÃO - PREGÃO 23/2023 - EMPRESA GANHADORA - REVIMEDIC;

Solicito por gentileza, que nos informe após homologação, para que possamos realizar a solicitação de empenho.

muito obrigado,

atte

Rogério

Farmácia Básica Central

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Rocha Pombo, esquina com João Pernetá 101, Cidade Alta
(43) 3535-9494
Prefeitura de Jaguariaíva - PR



amostra de bolsa

1 mensagem

APS Jaguariaiva <apsjaguariaiva@gmail.com>

Para: comprasjag@gmail.com

Venho neste informar que recebi as bolsas de colostomia convexa, 2 unidades, (amostra solicitada) da empresa AABA, referente ao pregão eletrônico 020/2023, após análise foram co referência. Portanto o produto analisado atende ao edital.

--
Atenciosamente,
Enfermeira Anelise Juliani dos Santos



Rua Rocha f
semus@jaguariaiva.pr.gov.br





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Processo Administrativo Nº 35/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 08/03/2023 10:02:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/03/2023 13:14:34	CADASTRO DE PROPOSTA	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
17/03/2023 13:35:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
20/03/2023 15:03:27	CADASTRO DE PROPOSTA	FUFA SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
20/03/2023 15:33:55	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELO SIMONI ME
20/03/2023 16:22:58	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
20/03/2023 16:23:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
20/03/2023 16:47:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FUFA SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
20/03/2023 16:50:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
20/03/2023 18:15:04	CADASTRO DE PROPOSTA	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE
20/03/2023 22:36:40	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNDI BOLSAS EIRELI
20/03/2023 22:56:44	CADASTRO DE PROPOSTA	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
20/03/2023 23:08:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
20/03/2023 23:38:43	CADASTRO DE PROPOSTA	GENESIS DOS SANTOS MACHADO
21/03/2023 08:21:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
21/03/2023 09:24:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MUNDI BOLSAS EIRELI adicionou o arquivo 9a62e6c82e9c4e8faa7a3deae336c4f5.pdf aos documentos complementares.		
21/03/2023 09:28:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA adicionou o arquivo 49a35633d0424f039aecad949785f1a5.pdf aos documentos complementares.		
21/03/2023 11:42:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA adicionou o arquivo fb15e3efa7d74404b4897f6b062d4f5c.pdf aos documentos complementares.		
21/03/2023 13:49:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA adicionou o arquivo 60bfea4497fd4cc98044b3cff2f994c5.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
1 - Bolsa colostomia/ileostomia.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Coloplast	Modelo: Alterna b.17470/B.17471
Descrição: Bolsa colostomia/ileostomia drenavel, sistema 1 peca, placa de resina sintetica, convexa, transparente ,com ou sem ceramidas recortavel ate 60mm, composta por plastico macio, maleavel, silencioso e a prova de odor, com face de poliester nao tecido que permite a respiracao da pele, transparente ou opaca, com clamp para fechamento acoplado ou nao. Abas para o encaixe do cinto. Sera necessario apresentar AMOSTRA			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 45.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	007 80.392.566/0001-45	37,62	25,00		Não
2 MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	076 35.934.545/0001-50	37,62	34,00	36,00	Sim
3 MARCELO SIMONI ME	048 04.664.811/0001-48	37,62	37,62	10,65	Sim



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

4 FUFA SC COMÉRCIO E 027 07.164.711/0001-40 58,50 58,50 55,50 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	052 27.455.068/0001-11	37,58	24,98		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2023 10:02:46 **PUBLICADO**

09/03/2023 08:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

21/03/2023 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

21/03/2023 09:00:25 **DISPUTA**

21/03/2023 09:00:25 **LANCE** AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE) 37,62

21/03/2023 09:00:25 **LANCE** ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052) 37,58

21/03/2023 09:00:25 **LANCE** FUFA SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 027) 58,50

21/03/2023 09:00:25 **LANCE** MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 048) 37,62

21/03/2023 09:00:25 **LANCE** MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 076) 37,62

21/03/2023 09:01:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia Senhores licitantes, por gentileza, atenção aos lances.

21/03/2023 09:02:30 **LANCE** MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 076) 37,50

21/03/2023 09:03:50 **LANCE** ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052) 37,48

21/03/2023 09:04:06 **LANCE** MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 076) 37,00

21/03/2023 09:04:16 **LANCE** ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052) 36,00

21/03/2023 09:04:35 **LANCE** MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 076) 34,00

21/03/2023 09:04:42 **LANCE** ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052) 30,00

21/03/2023 09:04:54 **LANCE** AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE) 28,50

21/03/2023 09:05:04 **LANCE** ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052) 28,51

21/03/2023 09:05:17 **LANCE** AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE) 27,00

21/03/2023 09:05:28 **LANCE** ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052) 27,01

21/03/2023 09:06:15 **LANCE** AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE) 25,50

21/03/2023 09:06:27 **LANCE** ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052) 25,51

21/03/2023 09:06:43 **LANCE** AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE) 25,00

21/03/2023 09:10:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

PARTICIPANTE 052 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

21/03/2023 09:10:25 **DESEMPATE**

21/03/2023 09:10:41 **LANCE** ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052) 24,98

21/03/2023 09:15:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

21/03/2023 09:15:26 **HABILITAÇÃO**

21/03/2023 09:20:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Licitantes com a proposta vencedora no certame, favor anexar proposta atualizada em documentos complementares nesta plataforma.

21/03/2023 10:28:11 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/03/2023 10:34:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Quanto a apresentação de amostras, os vencedores deverão entrar em contato com a Secretaria solicitante, através do Telefone: (43) 3535-9475, ou pelo email: saudecomprasjgva@gmail.com





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

21/03/2023 10:58:12 EM ADJUDICAÇÃO

21/03/2023 11:09:12 MENSAGEM ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)

Prezada pregoeira! Bom dia ... solicitamos DESCLASSIFICAÇÃO, lançamos esse pregão de forme errônea, esse valor fica inexecuível para o item.

21/03/2023 11:57:17 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: O participante solicitou via chat a desclassificação do lance.

21/03/2023 11:57:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

21/03/2023 11:59:51 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 007: Em virtude do pedido de desclassificação no item pelo participante com a proposta vencedora, solicitamos ao segundo colocado no certame, anexar proposta atualizada em documentos complementares nesta plataforma.

21/03/2023 13:47:26 MENSAGEM AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Sr pregoeiro apesar de nossa proposta estar com valor inexecuível manteremos esta, diante de nossa parceria atendendo seus usuários com o produto de alta qualidade.

21/03/2023 15:17:25 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO

2 - Bolsa Termica, transporte de medicamentos termolabeis.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: termica
Descrição: Bolsa Termica, transporte de medicamentos termolabeis.- Bolsa termica de poliester ou material semelhante;- Capacidade de no minimo 9 litros.- Bolsa com revestimento termico em PEVA atoxico;- Costuras soldadas (evitar vazamento)- Alca de mao - Minimo 2 bolsos laterais (podem ser telados)- Alca transversal.- Bolsa fornecida com a gravacao da logo Prefeitura e da SEMUS, mais uma frase ainda a ser elaborada.Dimensoes minimas:- Altura: 21 cm- Largura: 26 cm- Profundidade: 18 cm			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 55,00		Valor Total: 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDI BOLSAS EIRELI	001 30.131.373/0001-62	64,50	55,00		Sim
2 OFFERTA COMERCIO ATACADISTA,	090 28.533.179/0001-61	80,00	58,99	7,25	Sim
3 MARCELO SIMONI ME	060 04.664.811/0001-48	64,50	61,00	3,41	Sim
4 GENESIS DOS SANTOS MACHADO	015 23.065.755/0001-70	64,50	64,50	5,74	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	023 82.478.140/0001-34	235,50	235,50	265,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2023 10:02:46	PUBLICADO				
09/03/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 09:00:25	DISPUTA				
21/03/2023 09:00:25	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 060)			64,50
21/03/2023 09:00:25	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE			80,00
21/03/2023 09:00:25	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 001)			64,50
21/03/2023 09:00:25	LANCE	GENESIS DOS SANTOS MACHADO (PARTICIPANTE 015)			64,50
21/03/2023 09:00:25	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 023)			235,50
21/03/2023 09:04:25	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE			64,49



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

21/03/2023 09:08:40	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 060)	64,48
21/03/2023 09:08:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
21/03/2023 09:09:04	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE	64,47
21/03/2023 09:09:13	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 060)	64,00
21/03/2023 09:09:25	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE	63,99
21/03/2023 09:09:41	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 001)	62,00
21/03/2023 09:09:49	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE	61,99
21/03/2023 09:09:55	LANCE	MARCELO SIMONI ME (PARTICIPANTE 060)	61,00
21/03/2023 09:10:12	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE	60,99
21/03/2023 09:10:44	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 001)	59,00
21/03/2023 09:10:54	LANCE	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE	58,99
21/03/2023 09:11:36	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 001)	55,00
21/03/2023 09:13:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MUNDI BOLSAS EIRELI			
21/03/2023 09:13:36	HABILITAÇÃO		
21/03/2023 09:20:56	MENSAGEM PREGOEIRO		
Licitantes com a proposta vencedora no certame, favor anexar proposta atualizada em documentos complementares nesta plataforma.			
21/03/2023 09:22:04	MENSAGEM	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 001)	
bom dia, ok			
21/03/2023 10:28:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/03/2023 10:34:19	MENSAGEM PREGOEIRO		
Quanto a apresentação de amostras, os vencedores deverão entrar em contato com a Secretaria solicitante, através do Telefone: (43) 3535-9475, ou pelo email: saudecomprasjgva@gmail.com			
21/03/2023 10:58:12	EM ADJUDICAÇÃO		
28/03/2023 15:17:25	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Processo Administrativo Nº 35/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 08/03/2023 10:02:46

TOTAL DO PROCESSO: **67.000,00**

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 80.392.566/0001-45 **45.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 25,00 **Total: 45.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Coloplast Modelo: Alterna b.17470/B.17471

Descrição: Bolsa colostomia/ileostomia drenavel, sistema 1 peça, placa de resina sintetica, convexa, transparente ,com ou sem ceramidas recortavel ate 60mm, composta por plastico macio, maleavel, silencioso e a prova de odor, com face de poliester nao tecido que permite a respiracao da pele, transparente ou opaca, com clamp para fechamento acoplado ou nao. Abas para o encaixe do cinto. Sera necessario apresentar AMOSTRA

Quantidade: 1.800 Val. Ref.: 37,62 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 45.000,00

MUNDI BOLSAS EIRELI 30.131.373/0001-62 **22.000,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 55,00 **Total: 22.000,00**

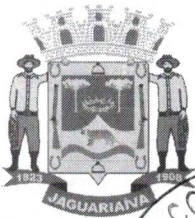
Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: termica

Descrição: Bolsa Termica, transporte de medicamentos termolabeis.- Bolsa termica de poliester ou material semelhante;- Capacidade de no minimo 9 litros.- Bolsa com revestimento termico em PEVA atoxico;- Costuras soldadas (evitar vazamento)- Alca de mao - Minimo 2 bolsos laterais (podem ser telados)- Alca transversal.- Bolsa fornecida com a gravacao da logo Prefeitura e da SEMUS, mais uma frase ainda a ser elaborada.Dimensoes minimas:- Altura: 21 cm- Largura: 26 cm- Profundidade: 18 cm

Quantidade: 400 Val. Ref.: 64,50 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 22.000,00



PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 28 de março de 2023.

Ref.: Protocolo nº 1730/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022. OBJETO: Aquisição de "BOLSA TÉRMICA" , para atender às necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termolábeis e Aquisição de BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA para atender o setor de serviço social da SEMUS.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 20/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE (S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
AABA EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	80.392.566/0001-45	R\$ 45.000,00
MUNDI BOLSAS EIRELI	30.131.373/0001-62	R\$ 22.000,00

Subscrevo-me.

Patrícia de Souza Setter
PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023 – P.E. Nº 020/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

ASSUNTO: Aquisição de bolsa térmica para atender às necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termolábeis e aquisição de bolsa de colostomia convexa, para atender o setor de serviço social da SEMUS.



I. RELATÓRIO.

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos2000anos

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO.

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônico, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprir ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES.

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretaria Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Senão, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - **decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;**

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS.

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ramcaos200Anos

processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS.

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
 - b) Minuta de contrato a ser firmado;
 - c) Especificações complementares às execuções da licitação.
- Restam preenchidos, portanto.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



VII. DA HABILITAÇÃO.

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 29 de março de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 20/2023

Processo Adm.: 35/2023

Data do Processo: 01/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 35/2023
 b) **Nr. Licitação:** 20/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 29/03/2023
 e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de "BOLSA TÉRMICA", para atender às necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termolábeis e Aquisição de BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA para atender o setor de serviço social da SEMUS.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**

1 - Bolsa colostomia/ileostomia drenável, sistema 1 peça, placa de resina sintética, convexa, transparente, com ou sem ceramidas recortável até 60mm, composta por plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face de poliéster não tecido que permite a respiração da pele, transparente ou opaca, com clamp para fechamento acoplado ou não. Abas para o encaixe do cinto. Será necessário apresentar AMOSTRA - Marca: COLOPLAST

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	1.800,000	25,0000	R\$ 45.000,00
Total fornecedor:			R\$45.000,00

MUNDI BOLSAS EIRELI

2 - Bolsa Térmica, transporte de medicamentos termolábeis.
 - Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante;
 - Capacidade de no mínimo 9 litros.
 - Bolsa com revestimento térmico em PEVA atóxico;
 - Costuras soldadas (evitar vazamento)
 - Alça de mão
 - Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados)
 - Alça transversal.
 - Bolsa fornecida com a gravação da logo Prefeitura e da SEMUS, mais uma frase ainda a ser elaborada.
 Dimensões mínimas:
 - Altura: 21 cm
 - Largura: 26 cm
 - Profundidade: 18 cm - Marca: PROPRIA

UNI	400,000	55,0000	R\$ 22.000,00
Total fornecedor:			R\$22.000,00
Total geral:			R\$ 67.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
----------------------	---------	----------------

Jaguariaíva, 29/03/2023

Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 20/2023

Processo Adm.: 35/2023

Data do Processo: 01/03/2023

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Farmácia Básica	11.001.10.301.0018.2066.3.3.90.30.00	R\$ 93.516,00



Jaguariaíva, 29/03/2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#humcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 20 de Abril de 2023.
Ref: Protocolo Nº 1730/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE - PE Nº 20/2023

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 20/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fis.057
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fis.177 a 178

Objeto: Aquisição de bolsa térmica para atender as necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termolábeis e aquisição de bolsa de colostomia convexa para atender o Setor de Serviço Social da SEMUS.

CONTRATADO - EMPRESA	VALOR
ABBA EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSP. LTDA	R\$ 45.000,00
MUNDI BOLSAS EIRELI	R\$ 22.000,00

Processo Administrativo nº 35/2023

Condutor do Processo: Ana Claudia Rodrigues de Mello

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Ana Claudia Rodrigues de Mello

Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407